



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104° DA REPÚBLICA — Nº 27.607

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

Governador do Estado  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Vice-Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembléia  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**  
Procuradoria Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**  
Procuradoria Geral do Estado  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Justiça  
**WILSON MODESTO FIGUEIREDO**  
Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Viação e Obras Públicas  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
Saúde Pública  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Educação  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
Agricultura  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
Segurança Pública  
**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
Cultura  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
Indústria Comércio e Mineração  
**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
Trabalho e Promoção Social  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
Transportes  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,  
Saúde Pública, Educação, Agricultura, Cultura e  
Transportes

EDITAL  
Do Ministério da Fazenda - Superintendência Nacional de  
Abastecimento

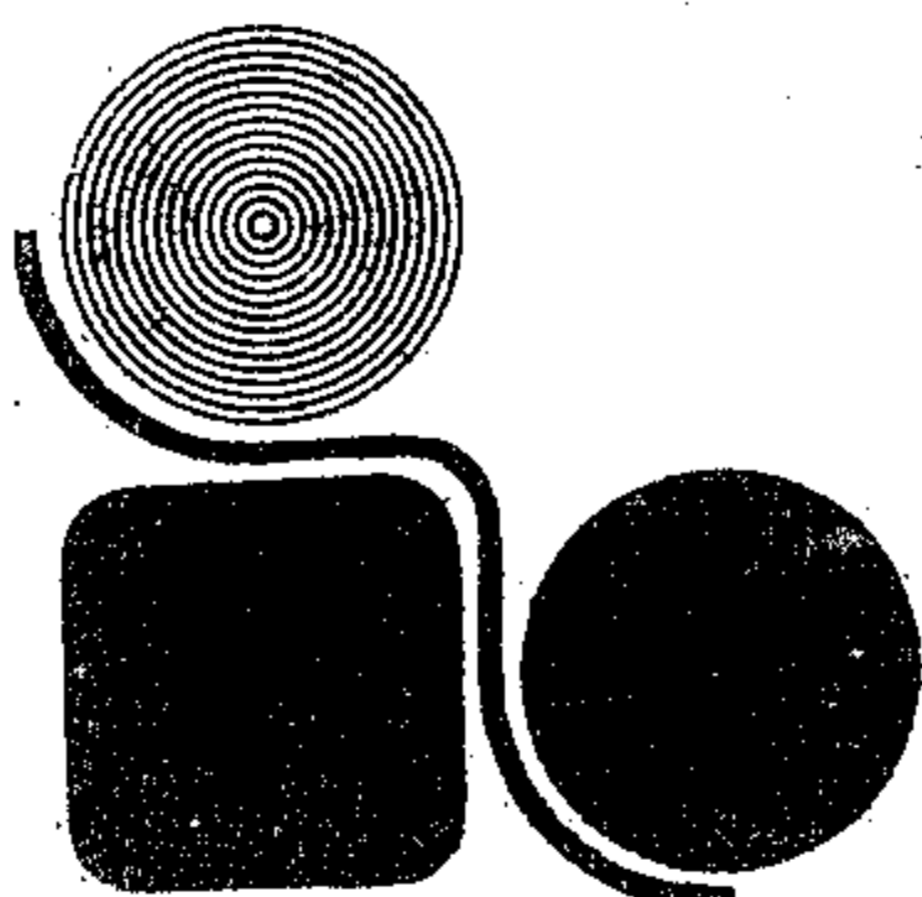
EDITAL - AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/93  
Do Tribunal de Contas dos Municípios

CARTAS CONVITES - JULGAMENTOS DAS  
PROPOSTAS  
Do Ministério Público do Estado

HOMOLOGA O REAJUSTE DE TARIFA DOS  
SERVIÇOS DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO  
CONDE E SANTARÉM  
Da Companhia Docas do Pará

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



3 Cadernos  
40 Páginas

# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 2.069... DE ...02... DE ... DEZEMBRO ... DE 1993.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que a Medalha "GENERAL FERREIRA CORREIA" - Dedicção ao Estado, instituída pelo Decreto nº 1.585/81 e com a nova redação dada pelo Decreto nº 1914, de 22 de outubro de 1981, visa conceder aos Policiais-Militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos que se submetam, de natureza policial militar.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aos Policiais-Militares abaixo nominados a Medalha "GENERAL FERREIRA CORREIA" - Dedicção ao Estado

**- UMA JOIA HERÁLDICA:**

- 2º TEN EM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
- CB PM EDEILSON LIMA PINHEIRO
- CB PM CEBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1993

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0126518-4

DECRETO Nº 2.071... DE ...02... DE ... DEZEMBRO ... DE 1993.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, item X da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos ao Posto de 2º Tenente PM pelo critério de Merecimento Intelectual, os Policiais-Militares abaixo discriminados:

**PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO INTELECTUAL**

A contar do dia 06 de dezembro de 1993

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES - (QOAPM)**

- 01 - ORLANDO BORGES RODRIGUES PEREIRA
- 02 - MANOEL TEÓFILO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de Dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1993

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0126604-0

DECRETO Nº 2.072... DE ...02... DE ... DEZEMBRO ... DE 1993.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, item X da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos ao Posto de 2º Tenente PM pelo critério de Merecimento Intelectual, os Policiais-Militares, abaixo especificados:

**PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO INTELECTUAL**

A contar do dia 19 de novembro de 1993

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES - (QOAPM)**

- 01 - ENEAS ANTONIO DE JESUS
- 02 - JOSÉ GIL DE CARVALHO FILHO
- 03 - ADELSON DA SILVA SOUZA
- 04 - SANDRA CARMELITA OLIVEIRA DE SOUZA
- 05 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA BRITO
- 06 - LÚCIO LIMA DA SILVA
- 07 - UBIRATAN CARDOSO DOS SANTOS
- 08 - RAIMUNDO FIRMINO GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1993

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0126538-9

DECRETO Nº 2.073... DE ...02... DE ... DEZEMBRO ... DE 1993.....

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

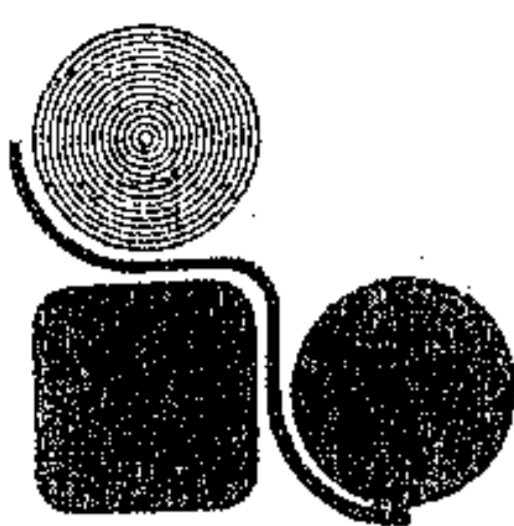
Artº - Ficam promovidos ao 1º Posto pelo critério de Merecimento Intelectual, os Cadetes da Polícia Militar do Pará, por terem concluído com aproveitamento o Curso Intensivo de Formação de Oficiais:

**QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES - (QOPM)****Ao Posto de 1º TENENTE PM**

A contar do dia 02 de dezembro de 1993

- CAD PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
- CAD PM ABELARDO RUFINO BORGES JÚNIOR
- CAD PM DACEBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR
- CAD PM ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
- CAD PM EMANOEL QUEIROZ LEÃO BRAGA
- CAD PM MAURÍCIO DA CRUZ CASTRO
- CAD PM RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS
- CAD PM CAMILO JOSÉ SARNO EROCHADO
- CAD PM JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA
- CAD PM ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA CUNHA
- CAD PM JOSÉ DJALMA FERREIRA JÚNIOR
- CAD PM LUIS CARLOS DA SILVA LEITÃO
- CAD PM MARCO ANTONIO ROSA E SILVA
- CAD PM ALMÉRIO MORAES PEREIRA JÚNIOR
- CAD PM EDVALDO SANTOS SOUZA
- CAD PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
- CAD PM ROBSON WILSON DOS SANTOS
- CAD PM WILLIAMS ANTONIO DAVASCENO CHAGAS
- CAD PM ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

- CAD PM ROMUALDO MARINHO SOARES
- CAD PM THALLES COSTA BELO
- CAD PM EDIR DA SILVA OLIVEIRA
- CAD PM PAULO CÉZAR DE LIMA MACHADO
- CAD PM CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS
- CAD PM PAULO DAMIÃO DA SILVA ERITO
- CAD PM HUDSON RICARDO DOS SANTOS
- CAD PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI
- CAD PM JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO
- CAD PM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO
- CAD PM FRANCISCO MOTA BERNARDES
- CAD PM ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTI
- CAD PM RONALDO CARLOS DE SOUZA SEABRA
- CAD PM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA
- CAD PM PAULO CÉZAR GOMES DE CARVALHO
- CAD PM JOSÉ THIERS CARNEIRO JÚNIOR
- CAD PM CÉZAR LUIS VIEIRA
- CAD PM NEIL DUARTE DE SOUZA
- CAD PM RUY BORDOHEMA CHERVONT
- CAD PM MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO



## Imprensa Oficial

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ SARRAF MAIA**

Diretor Administrativo  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital .....	CR\$- 6.743,00
Outros Estados e Municípios .....	CR\$- 20.592,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro .....	CR\$- 3.706,00
Preço por página .....	CR\$- 733.788,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro) .....	CR\$- 415,00
FOTOLITO:	
(centímetro) .....	CR\$- 150,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 65,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1993

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
CP93/0126562-1

DECRETO Nº 2074 DE 02 DE Dezembro DE 1993

Reserva à Prefeitura Municipal de Ourém, uma área de terras localizada na Vila do Arraial do Caeté, para ampliação de sua área patrimonial.

O Governador do Estado, usando das atribuições legais previstas no art.135, inciso V, da Constituição Estadual e art. 59 parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 7454/71, em seus arts. 137 e seus parágrafos e 139 alínea "h", e

CONSIDERANDO as justificativas constantes do Ofício nº 068/93, do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Ourém, protocolado no ITERPA em 12.11.1993, processo nº 003463/93;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no bojo do processo administrativo nº 003463/93.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica reservada à Prefeitura Municipal de Ourém, uma área de terras localizada na Vila do Arraial do Caeté, medindo 149ha.18a.68ca, para a ampliação de sua área patrimonial, com o seguinte polígono: Partindo do M-2, com coordenadas planas E=30349.609 e N=50290.919, com azimute de 124º05'47" e distância de 239.33m, confinando com terras de José Otávio dos Santos, chega-se ao J-12. Deste, com azimute de 233º22'39" e distância de 82.19m, confinando com Terras de José Otávio dos Santos, chega-se ao J-13. Deste, com azimute de 150º20'28" e distância de 291,81m, confinando com Terras de João Paulo de Lima, chega-se ao J-15. Deste, com azimute de 148º47'39" e distância de 479,80m, confinando com Terras de Maria Alves de Farias, chega-se ao M-3. Deste, com azimute de 133º38'49" e distância de 48.39m, confinando com Terras da Estrada Ourém/Arraial do Caeté, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 174º56'28" e distância de 371.91m, confinando com Terras de Adalgisio Remigio dos Santos, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 256º15'01" e distância de 1078.10m, confinando com Terras de José Edezio Sobral, chega-se ao M-6. Deste, com azimute de 269º43'22" e distância de 108,89m, confinando com Terras de Manoel Farias da Silva, chega-se ao M-7. Deste, com azimute de 333º28'06" e distância de 1025.20m, confinando com Terras de José Edezio Sobral, chega-se ao M-8. Deste, com azimute de 335º18'59" e distância de 101.94m, confinando com Terras de José Edezio Sobral, chega-se ao J-29. Deste, seguindo pela margem direita do Rio Caeté, numa distância de 1280.88m, chega-se ao J-11. Deste, com azimute de 141º07'06" e distância de 29.47m, confinando com Terras de José Otávio dos Santos, chega-se ao M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, autorizado a promover as medidas necessárias a expedição da Titulação Definitiva da referida área, em favor da Prefeitura Municipal de Ourém, ficando expressamente ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes sobre a área ora concedida.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em de 1993.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0126570-2

DECRETO Nº 2075

DE 02 DE Dezembro DE 1993.

CRIA A COLÔNIA AGRÍCOLA ESTADUAL DE PATAUATEUA, COM ÁREA DE TERRAS DE 10.7635185 HA. LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, NO MUNICÍPIO DE OURÉM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições legais previstas no artigo 135-V da Constituição Estadual, e artigos 59 letra "b" do Decreto Lei nº 57/69 de 22 de agosto de 1969, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 137 § 1º e 2º e o art. 139, letra "b" do Decreto nº 7454/71 e,

CONSIDERANDO as justificativas constantes do processo nº 003067, ITERPA, requerendo a reserva de uma área de terras para implantação de colônia agrícola;

CONSIDERANDO que já existem pessoas residindo na referida área;

CONSIDERANDO que, compete ao Estado de acordo com os artigos 41 e 46 do Decreto Estadual nº 7454/71, promover na forma prevista no Estatuto da Terra e Decreto Lei Estadual nº 57/69, a criação e execução de colônia oficial, visando os objetivos de interesse do Estado, dentre outros, estimular a propriedade rural e o desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 56 do Estatuto da Terra que estabelece que a colônia oficial deverá ser realizada em terras já incorporadas ao patrimônio público o que é o caso;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público utilizar o patrimônio fundiário do Estado, dentro dos critérios que atendam o interesse maior da coletividade e a preservação de áreas para a consecução de seus projetos prioritários.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Colônia Agrícola Estadual de Patauateua, situada na margem direita do Rio Guamá, com uma área de terras medindo 10.763ha.51a.85ca, com o seguinte polígono: Partindo do M-1, com coordenadas Utm e Geográficas E=250400.000 e N=9835350.000, Lat. 1º29'18" Sul e Long. 47º14'35" Wgr, com azimute de 52º05'20" e distância de 4182.69m, chega-se ao M-2, de coordenadas geográficas Lat 1º27'55" Sul e Long. 47º12'48" Wgr. Deste, com azimute de 71º43'44" e distância de 6634.49m, chega-se ao M-3, de coordenadas Geográficas Lat 1º26'47" Sul e Long. 47º09'24" Wgr. Deste, com azimute de 169º47'46" e distância de 1016.07m, chega-se ao M-4. Deste, com azimute de 174º45'29" e distância de 1204.04m, chega-se ao M-5. Deste, com azimute de 144º46'36" e distância de 3918.42m, chega-se ao M-6, de coordena

das Geográficas Lat. 1º29'43" Sul e Long. 47º08'02" Wgr. Deste, com azimute de 251º44'03" e distância de 9635.50m, chega-se ao M-7, de coordenadas Geográficas Lat. 1º31'21" Sul e Long. 47º12'58" Wgr. Deste, com azimute de 197º04'49" e distância de 3745.18m, chega-se ao M-8, de coordenadas Geográficas Lat. 1º33'18" Sul e Long. 47º13'34" Wgr. Deste, com azimute de 174º17'22" e distância de 4019.95m, chega-se ao M-9, de coordenadas Geográficas Lat. 1º35'28" Sul e Long. 47º13'21" Wgr. Deste, com azimute de 274º53'57" e distância de 351.28m, chega-se ao M-10. Deste, com azimute de 258º41'24" e distância de 662.87m, chega-se ao M-11. Deste, com azimute de 236º18'36" e distância de 721.11m, chega-se ao M-12. Deste, com azimute de 332º51'01" e distância de 438.29m, chega-se ao M-13. Deste, com azimute de 300º21'29" e distância de 811.23m, chega-se ao M-14. Deste, com azimute de 264º33'35" e distância de 502.49m, chega-se ao M-15. Deste, com azimute de 254º03'17" e distância de 1054.75m, chega-se ao M-16. Deste, com azimute de 243º26'06" e distância de 447.21m, chega-se ao M-17. Deste, com azimute de 315º00'00" e distância de 282.84m, chega-se ao M-19. Deste, com azimute de 296º33'54" e distância de 447.21m, chega-se ao M-20. Deste, com azimute de 233º58'21" e distância de 680.07m, chega-se ao M-21, de coordenadas Geográficas Lat. 1º35'18" Sul e Long. 47º16'30" Wgr. Deste, com azimute de 351º32'42" e distância de 3740.66m, chega-se ao M-22, de coordenadas Geográficas Lat. 1º33'17" Sul e Long. 47º16'48" Wgr. Deste, com azimute de 29º09'14" e distância de 8416.20m, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Excluem-se do referido polígono deste Decreto as ocupações constitucionalmente amparadas e demais situações jurídicas constituídas a critério do ITERPA.

Art. 3º - O Estado do Pará, através do ITERPA, tomará as providências necessárias à efetivação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de Dezembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP93/0126578-8

**GABINETE DO GOVERNADOR****CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: RAIMUNDA ZULENA DE ALMEIDA CALDAS  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 HORAS  
PRAZO: 01.11.1993 à 01.05.1994  
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2016.3111.01  
SALÁRIO: CRS 15.021,00 CP93/0126601-6

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ALMEIDA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO  
C. HORÁRIA: 40 HORAS  
PRAZO: 01.11.1993 à 01.05.1994  
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: CRS 21.935,89 CP93/0126633-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: MARIETS FRASSON MOTA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
C. HORÁRIA: 40 HORAS  
PRAZO: 01.11.1993 à 01.05.1994  
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: CRS 18.657,88 CP93/0126595-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: CARMEN MUNIZ PANPLONA  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
C. HORÁRIA: 40 HORAS  
PRAZO: 01.11.1993 à 01.05.1994  
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: CRS 15.021,00 CP93/0126594-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATADO: ROSANGELA REGINA DO SOCORRO MOTA SANTOS  
LOTAÇÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO  
CARGO: DATILÓGRAFA  
C. HORÁRIA: 40 HORAS  
PRAZO: 01.11.1993 à 01.05.1994  
DOTAÇÃO ORÇ.: 11101.03.07.021.2012.3111.01  
SALÁRIO: CRS 16.220,15 CP93/0126602-4

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 070/GVG DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1993, a servidora JUDITE CONCEIÇÃO SOUZA DIAS, DAS -4, ocupante do cargo de Coordenador da Residência Oficial do Vice-Governador do Estado, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 19.01 à 30.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

FAUSTINO A.G.NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas  
CP93/0126511-2

PORTARIA Nº 071/GVG DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela servidora JUDITE CONCEIÇÃO SOUZA DIAS, DAS-4, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 19.01 à 30.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

FAUSTINO A.G.NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas  
CP93/0126523-1

PORTARIA Nº 072/GVG DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1993, a servidora DALVACÉLIA MOREIRA DA SILVA, DAS -3, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 19.01 à 30.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

FAUSTINO A.G.NETO - Ten Cel QOPM  
Ordenador de Despesas  
CP93/0126520-5







90, deferiu a recorrida diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, os argumentos de desrespeito ao disposto no Enunciado nº 315/TST, conseguem viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do artigo 896 da CLT.

PROCESSO TRT RO 4945/92

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogados: Dra. Fátima de Nogueira P. Bonitsch e outros

RECORRIDA: MARIA DE LOURDES DA COSTA VELOSO DIAS  
Advogada: Dra. Eliana Alcântara Mendes

DESPACHO

O recurso de revista nº 4945/92 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e inovação fundamentada nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A matéria questionada gira em torno da declaração de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2325/87, da Lei nº 7730/89 e da Medida Provisória 104/90, bem como das diferenças salariais e consectárias daí decorrentes, deferidas a recorrida. Alega a recorrida divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição do Enunciado nº 315, do Conselho TST, além de outros arestos, consegue a recorrida evidenciar a alegada divergência em relação à posição deste Regional, com referência ao IPC de março/90 e diferenças salariais dele decorrentes, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do recurso, nos termos do Enunciado 285 do RJI.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RD 431/92

RECORRENTE:- ALCOA-ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A  
ALCONDR  
Adv.: Dr. Ricardo H. Thomé Chamé

RECORRIDO:- SANDOVAL DA ROCHA NOGUEIRA  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos gerais e está fundamentado.

II - A hipótese gira em torno do deferimento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Inconformada, a empresa recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o Enunciado nº 315/TST.

III - Com efeito, o Enunciado 315 é no sentido de que o dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90, que afastou a aplicação do IPC de março para o reajuste dos salários, não feriu o direito adquirido dos trabalhadores. Evidenciado ficou, assim, a divergência jurisprudencial capaz de ensejar a revista, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RD 6343/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A  
Adv.: Dr. Marcus Aurélio de A. Duarque e outros

RECORRIDA: SIMONE ANTONIETA LIHA DANTAS  
Adv.: Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, regular quanto à representação e ao preparo e devidamente fundamentado.

II - Impõe-se o recurso recorrente contra a decisão que decretando a inconstitucionalidade dos dispositivos da política econô-

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar.  
Belém, 16 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

DESPACHO

I - O recurso de fls. 130/143 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente questiona a decisão da E.1ª Turma que, confirmando a sentença de primeiro grau, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 deferindo ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Aponta violação legal e traz arestos para confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. As demais alegações recursais estão prejudicadas considerando-se o disposto no Enunciado nº 317/TST.

IV - Ante o exposto, denego o seguimento do apelo. Intimar.  
Belém, 17 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5828/92

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
Adv.: Dr. Armando Duarte Mesquita

RECORRIDO: GILVAN DA ROCA MOURA  
Adv.: Dra. Luiza de Marillac Campelo e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns para sua admissibilidade e fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A recorrente pretende a reforma da v. decisão de fls. 64/68 que, declarando unificados os contratos de trabalho do recorrido, reconheceu como devido o adicional por tempo de serviço e a licença especial. Traz aresto para o confronto.

III - Apesar da hipótese envolver fatos, as teses desenvolvidas para sua solução foram distintas. Por esse motivo, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intimar.  
Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 2403/92

RECORRENTE:- ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Procuradora: Dra. Suzy E.C.Koury

RECORRIDO:- ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO  
Adv.: Dr. José Rubens B. de Leão

DESPACHO

I - Foram preenchidos os pressupostos gerais e está devidamente fundamentado o apelo.

II - A hipótese gira em torno do reconhecimento, pelas instâncias ordinárias do direito, do reclamante a salário na base de 8.5 mínimos, e do consequente deferimento das diferenças salariais. Inconformado, o Estado recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como ser admitido o apelo. É que a matéria é de índole interpretativa, não dando ensejo à revista por violação e, quanto ao conflito, não restou caracterizado tendo em vista que a jurisprudência trazida à colação desserve à finalidade, ora por ser oriunda de órgão judiciário não especificado na alínea "a" do art. 896 da CLT, ora por ser inespecífica, ao teor do contido nos Enunciados nºs 23 e 296 do C. TST. De todo modo, a matéria é fática, não se prestando à solução através da revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 de novembro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

mica, deferiu diferenças salariais à reclamante. Aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com o aresto transcrito como paradigma conflitante a fls. 191, considero demonstrado o alegado conflito jurisprudencial em relação ao IPC de março/90, capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto.

IV - Ante o exposto e com fulcro nas disposições do Enunciado 315 do C. TST, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.  
Belém, 18 de novembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 4839/92

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A  
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ NUNES DE QUEIROZ  
ADV.: Dra Olga Bayma da Costa e outros.

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos normais de admissibilidade.

Não se conforma a reclamada com a decisão que assegurou o pagamento das diferenças salariais decorrentes de planos econômicos do governo. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A recorrente consegue evidenciar o conflito de teses em relação ao IPC de março/90, pelo que forçoso admitir o apelo, sem necessidade de enfrentar os demais aspectos do recurso, nos termos do Enunciado nº 285 do TST.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de novembro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 6778/92

RECORRENTE: IAP S/A - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES  
Adv.: Dr. Juarez Rabelto S. de Mello e outros

RECORRIDO: AILTON FERNANDO OSCAR DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM - SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.607

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA e Daniel Ferreira Amaral.  
Objeto: Resolve dísttrato a partir de 01.12.93, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no DOE nº 27.231 de 02.06.92 o qual teve por objeto a Contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 28.08.91.

CP93/0113592-2

### SUPRIMENTO DE DE FUNDOS

Portaria Nº 433 de 02.12.93  
Nome do Servidor: UZELIDA MARTINS MOREIRA  
Matrícula: 0050822-026  
Valor do Suprimento: Cr\$ 299.160,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Cruzedros Reais)  
Elementos de despesas: 3132  
Período de Aplicação: Dezembro/93  
Data de Concessão: 02.12.93

CP93/0113568-0

### CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Papelaria Parize Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 364.260,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113577-1

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Multigráfica Indústria Gráfica Comercio e Representação Ltda  
Objeto: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda  
2063 - Coordenação Geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 7.200,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113570-2

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Livraria e Artes Gráficas Nossa Senhora de Fátima Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de escritório pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 21.000,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113538-8

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Impercon Engenharia Civil Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de impressão e reprografia, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 114.880,00  
Data da assinatura: 25.11.93

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Credial Comercial Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 62.600,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113576-0

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Master Distribuidora Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 1.877.070,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113546-9

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Imprensa Oficial do Estado do Pará.  
Objetivo: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 1.605.924,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113570-1

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/Vieira & Neves Comercio Serviços Ltda.  
Objetivo: Compra e venda de material de impressão e reprografia, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 1.084.915,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113584-1

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/ZALUSO - Comercio e Representações Ltda.  
Objetivo: Compra e venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 42.860,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113578-7

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda/ZALUSO - Comercio e Representações Ltda.  
Objeto: Compra e venda de material de impressão e reprografia, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária:  
17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda.  
2063 - Coordenação geral e funcionamento do sistema fazendário.  
3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 3.443.544,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113554-0

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa do Brasil Ltda.  
Objeto: Compra e Venda de Material de Impressão e Reprografia, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no Anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda - 2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário - 3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 542.322,00  
Data da assinatura: 25.11.93.

CP93/0113555-8

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa B.R.S. Distribuidora Ltda.  
Objeto: Compra e Venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionados no Anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda - 2063 - Coordenação Geral e funcionamento do sistema Fazendário - 3120 - Material de Consumo.  
Valor: Cr\$ 717.000,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113571-0

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa e Distribuidora Wilcon Ltda.  
Objeto: Compra e Venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no Anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda - 2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do sistema fazendário - 3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 1.312.580,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113642-2

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Aspecto Comercial Ltda.  
Objeto: Compra e Venda do material de escritório

pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no Anexo I.  
vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda - 2063 - Coordenação Geral e funcionamento do sistema fazendário - 3120 - Material de consumo.  
Valor: Cr\$ 207.100,80  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113586-8

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa F.N.Almeida Distribuidora e Rep. Ltda.  
Objeto: Compra e Venda de material de escritório, pela SEFA, da CONTRATADA, relacionada no Anexo I.  
Vigência: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 17.101 - secretaria de Estado da Fazenda - 2063 - Coordenação Geral e Funcionamento do sistema fazendário - 3120 - Material de Consumo.  
Valor: Cr\$ 32.400,00  
Data da assinatura: 25.11.93

CP93/0113579-5

(Fat. nº 10.022468, Reg. nº 10.022468, Dias: 03/12/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/92 - C.P. PARTES: SEVCP/H.M.G. - ENGENHARIA E CONSULTORIA LIDA  
OBJETO: Complementação Parcial de Recursos Financeiros  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio SEVCP x SEFA, firmado em 01/12/93  
Funcional: 1375 - 48 - 1050  
Elemento de Despesa: 4110.00

VALOR: Cr\$ 78.007.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 1993.

CP93/0113594-9

(Fat. nº 10.022461, Reg. nº 10.022461, Dia: 03/12/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Comissão de Inquérito Portaria nº 095/93/SESPA  
CITAÇÃO

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 095 de 26 de outubro de 1993, do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, fica o funcionário JOÃO RENATO DE ANDRADE RAIOL, médico, matrícula nº 0082333-14, CITADO na forma do Art. 199 e § 3º da Lei número 749/53 (E.F.P.C.E.) para no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde sob pena de revelia.

Ainda em conformidade com o citado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs, na sala onde funciona a Divisão de Material da SESPA sito nesta Cidade na Avenida Joré Bonifácio, nº 1836.

Belém-Pará, em 30 de novembro de 1993

FRANCIRA RIBEIRO XAVIER  
Secretária

CP93/0112557-9

(Fat. nº 10.022348, Reg. nº 10.022348, Dias: 30/11, 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09/12/93)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. ofício de nº 603/93/DA - de 26.11.93  
assunto: Solicita o Sr. Diretor Administrativo a ratificação do ato que deu origem a aquisição de peças e serviços prestados à ambulância Toyota 7912 pertencente a UBS IV - Jacundá, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93.  
Expõe ainda que a escolha da firma ALO BRASIL DIESEL VEÍCULOS e PEÇAS Ltda, deveu-se ao fato de mesma possuir peças originais além de ter técnicos especializados treinados na própria fábrica, proporcionando um serviço garantido e de alta qualidade, e ainda possuir exclusividade na comercialização e serviços Toyota, conforme certidão anexa.

despacho: Diante da exposição feita pelo Sr. Diretor Administrativo e reconhecendo a exclusividade que assegura à ALO BRASIL DIESEL VEÍCULOS e PEÇAS Ltda, a comercialização dos produtos do fabricante, situação enquadrável na Lei Federal nº 8.666, INCISO I do ARTIGO 25, RATIFICO o ato com vistas a sua eficácia.

Secretário de Estado de Saúde Pública, 26.11.93  
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0113547-7

(Fat. nº 10.022430, Reg. nº 10.022430, Dia: 03/12/93)









Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126549-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA HORTÊNCIA COSTA LOBATO  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126573-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: BENEDITA DOS SANTOS DA COSTA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126581-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: AURELIANO POMPEU DE FREITAS  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126566-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO SERGIO NUNES SENA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126541-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO SERRÃO TAVARES  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126557-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126565-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA MARIA CARDOSO FARIAS  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126599-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA COSTA GOMES  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126590-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: LUZIANE BARRETO DE SENA  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126606-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: BENEDITO TENÓRIO LOPES  
Cargo: Vigia  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126567-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: JACKSON CAMPOS TAVARES  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126559-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: OZIAS RODRIGUES MONTEIRO  
Cargo: Professor  
Vigência: 01.03.93 a 27.08.93  
Vencimento: CR\$-2.331,62  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126534-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA SALOMÉ IRABO PINHEIRO  
Cargo: Professor  
Vigência: 01.03.93 a 27.08.93  
Vencimento: CR\$-2.331,62  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126543-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: WALDEMIR SANTANA MIRANDA  
Cargo: Vigia  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126551-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: VANDA DE MELO RODRIGUES  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93

Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126575-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: SÁTIRA DE NAZARÉ MORAES SOARES  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: 3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126583-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: SUEMY MARIA DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126591-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: ANA FABIOLA TAVARES  
Cargo: Esc. Datilógrafo  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126597-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: RAUL MAGNO DE OLIVEIRA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126503-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: PAULO SÉRGIO FONSECA DA SILVA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93  
CP93/0126613-0

Contratante: SEDUC  
Contratado: JOÃO SANTANA DE SOUSA  
Cargo: Servente  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-3.303,30  
Nº do Processo: 16.388/93

MUNICÍPIO: CASTANHAL  
CP93/0126614-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: IVONICE DOS SANTOS DA COSTA  
Cargo: Professor  
Vigência: 01.03.93 a 27.08.93  
Vencimento: CR\$-2.860,03  
Nº do Processo: 35.941/93  
CP93/0126622-9

MUNICÍPIO: SOURE

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIXÃO BARBOSA  
Cargo: Professor  
Vigência: 03.05.93 a 29.10.93  
Vencimento: CR\$-4.997,70  
Nº do Processo: 36.941/93  
CP93/0126623-7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

E R R A T A

MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA

Contratante: SEDUC  
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO BARATA DA SILVA  
Cargo: Professor  
Vigência: 07.04.93 a 03.10.93  
Vencimento: CR\$-1.709,40  
Nº do Processo: 20.054/93

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.529 de 10.08.93.  
CP93/0126576-1

(Fat. nº 10.022460, Reg. nº 10.022460, Dia: 03/12/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

PORTARIA: Nº 181/93 DATA 30.11.93  
NOME: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
MATRÍCULA: Nº 0016659-010  
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional/Santarém  
MOTIVO: Dispensar da função de chefe da Seção de Agricultura, do 2º Núcleo Regional, símbolo FG-4, a partir de 22.11.93  
CP93/0126560-5

PORTARIA: Nº 181/93 DATA 30.11.93  
NOME: FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
MATRÍCULA: Nº 0016659-010  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
MOTIVO: Designar, para responder, pela chefia da Unidade de Apoio Agropecuário tipo II de Itaituba - código DAS - 011-1, a partir de 22.11.93  
CP93/0126560-5

PORTARIA: Nº 182/93 DATA 30.11.93  
NOME: RAIMUNDO FRANÇA POMPEU  
MATRÍCULA: Nº 0018392-025  
CARGO: Servente  
LOTAÇÃO: SP0018392/Abateetuba

MOTIVO: Advertir o servidor de acordo com o art. 482, alínea "h" da Consolidação da Lei do Trabalho  
CP93/0126535-4

PORTARIA: Nº 183/93 DATA 01.12.93  
NOME: SONIA MARIA ATAÍDE SODRE  
CARGO: Agente Administrativo  
MATRÍCULA: Nº 0020583-024  
LOTAÇÃO: Gabinete de Secretário  
MOTIVO: Dispensar da função de secretária do Gabinete de Secretário, símbolo FG-4, a partir de 26.11.93  
CP93/0126552-4

PORTARIA: Nº 183/93 DATA 01.12.93  
NOME: SONIA MARIA ATAÍDE SODRE  
CARGO: Agente Administrativo  
MATRÍCULA: Nº 0020583-024  
MOTIVO: Para responder pela chefia da Unidade de Apoio Agropecuário tipo II de Anapuá, código GEP-DAS 011-1, a partir de 26.11.93

PORTARIA: Nº 184/93 DATA 01.12.93  
NOME: RAIMUNDO DE JESUS CABRAL PIRES  
MATRÍCULA: Nº 0015334-010  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: Deptº. Administração e Serviço  
MOTIVO: Suspender o funcionário de acordo com o art. 184, lei nº 749, de 24.12.53  
CP93/0126584-2

(Fat. nº 10.022431, Reg. nº 10.022431, Dia: 03/12/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Prefeitura Municipal de Mauá.  
OBJETIVO: Cooperação técnica que viabilize a consecução da organização, legalização e supervisão de entidades associativas no âmbito do município.  
VIGÊNCIA: Início em 26.11.93 e término em 25.11.95.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.1480477.2207.3000.00. 11207 - Prefeitura Municipal de Mauá, classificação na seguinte Dotação Orçamentária: 3132.2202.03070212.018  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 1993  
CP93/0126544-3

(Fat. nº 10.022441, Reg. nº 10.022441, Dia: 03/12/93)

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: Iranilda Moreira Bestene  
CARGO: Sociólogo  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$-36.207,64 + G.N.S de 80Z  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.14.07.021.3111.00  
Nº DO PROCESSO: 5202/93.  
CP93/0126592-3

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATADO: Gêlia Maria Gomes dos Santos de Andrade  
CARGO: Agente Administrativo  
VIGÊNCIA: 03.12.93 à 02.06.94  
VENCIMENTO: CR\$-18.657,88  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.14.07.021.3111.00  
Nº DO PROCESSO: 5202/93.  
CP93/0126599-0

(Fat. nº 10.022450, Reg. nº 10.022450, Dia: 03/12/93)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: OSVALDINEIA CARMEN ALVES MACHADO  
CARGO: ADMINISTRADORA  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$ 65.173,75  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.268.31.11.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
CP93/0126561-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: FRANCISCA VALÉRIA NERI DA ROCHA  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICA  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$ 23.032,69  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.268.31.11.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
CP93/0126608-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$ 65.173,75  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.268.31.11.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
CP93/0126607-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: SIMONE SANTOS LINHARES  
CARGO: BIOMÉDICA  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$ 65.173,75  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.268.31.11.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
CP93/0126609-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADO: ANTONIO ALBERTO SOARES RIBEIRO  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
VIGÊNCIA: 01.12.93 à 31.05.94  
VENCIMENTO: CR\$ 65.173,75  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.268.31.11.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
CP93/0126536-2

PORTARIA: Nº 117 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993  
NOME DO SERVIDOR: HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO  
MATRÍCULA: 5289211-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4  
PORTARIA: 118 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993  
NOME DO SERVIDOR: ANA DAVSE PINHEIRO FERNANDES  
CP93/0126610-5

MATRÍCULA: 5438055-013  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: DACTILOGRAFO/SECRETARIA DE DEPARTAMENTO/DEPARTAMENTO AD-  
 MINISTRATIVO-FINANCEIRO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3  
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 CONTRATADO: MOACIR REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO  
 CARGO: MOTORISTA  
 VIGÊNCIA: 03.11.93 a 30.11.93  
 VENCIMENTO: 20.784,24  
 EXTRATO DO TERMO DE DISTRAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MOACIR  
 REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO  
 OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ASSINATURAS: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em  
 exercício  
 MOACIR REGINALDO LIMA DO NASCIMENTO  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SELMA  
 DE SOUZA CARDIAS  
 OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
 ASSINATURAS: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em  
 exercício  
 SELMA DE SOUZA CARDIAS CP93/0126593-1

(Fat. nº 10.022445, Reg. nº 10.022445, Dia: 03/12/93)

Extrato do Contrato de Locação A.JUR. Nº 045/93.  
 Partes: BETRAN e a Empresa CELTE NAVEGAÇÃO LTDA.  
 Objeto: É a contratação da empresa para locação de equipamen-  
 tos hidroviários para utilização no transporte de máquinas,  
 veículos na área da 3ª DR em Santarém, pela própria empresa  
 contratada.  
 Vigência: 90 dias  
 Índice de Reajuste: IGPM  
 Dotação Orçamentária: 29.101.16.90.564.2210.3132.00001.1201.  
 NOE: 303270  
 Valor Cr\$- 2.086.613,48 Mensais.  
 Data da Assinatura do Contrato: 02/12/93  
 CP93/0126577-0

(Fat. nº 10.022433, Reg. nº 10.022433, Dia: 03/12/93)

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 261 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de  
 suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº-721,  
 de 1º.12.93, do Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Fede-  
 ral, que deu origem ao processo interno nº-3285/93;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Decre-  
 to nº-300, de 30.08.91, que estabelece para efeito de rea-  
 juste de tarifas de transporte de passageiros intermuni-  
 cipais, os efeitos do Decreto nº-2001, de 2.12.1981;

CONSIDERANDO a relação dos coeficientes'  
 tarifários passageiro/quilômetro de que trata o mapa ane-  
 xo;

**R E S O L V E:**

REAJUSTAR, a partir da publicação da pre-  
 sente Portaria, em 35,15% o preço das tarifas vigentes  
 dos transportes coletivos intermunicipais de passageiros'  
 do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,  
 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO CESAR FLEURY BRASIL  
 SECRETÁRIO CP93/0126569-9

ANEXO: DA PORTARIA Nº-261/93-SETRAN  
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro,  
 para transporte coletivo intermunicipal de passageiros, estabelecido  
 de acordo com o Decreto nº 0308 de 30 de agosto de 1991,, do Gover-  
 no do Estado do Pará e reajustado no percentual de 35,15% , com  
 vigência a partir

CLASSES DE VEÍCULOS	RODOVIAS	CUSTO / QUILOMETRO		
		SEM IMPOSTO	COM IMPOSTO	
A PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	T I P O	I	4,186767	5,044298
		II	5,180390	6,241434
		III	5,824039	7,016915
B PASSAGEIROS SOMENTE SENTADOS	T I P O	I	5,384826	6,487742
		II	6,660005	8,024103
		III	7,483676	9,016477
C LEITO	T I P O	I	10,442977	12,581900
		II	12,945301	15,596748
		III	14,498645	17,468247
D TRANSAMAZÔNICA	Ú N I C O		10,252634	12,352571

Bel. Manoel César G. de Azevedo  
 Chefe da Div. Conc. FIBUZZIÇÃO  
 CP93/0126600-8

Jose Adilberto Medeiros  
 Chefe de Sup. de Transp. de  
 Passageiros e Cargas

Arnaldo Moraes Neto  
 Diretor Dept. Transportes Terrestres

(Fat. nº 10.022448, Reg. nº 10.022448, Dia: 03/12/93)

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA  
 PARAENSE**

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE COM-  
 TRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: ALBINO DA SILVA DUARTE  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126334-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ PENA BRAGA  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126337-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: ASSUNÇÃO JOSÉ PUREZA AMARAL  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126336-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: CLÁUDIA LUCIA FERREIRA DE MORAES  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126337-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: ILDENE FREITAS DE AZEVEDO  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126338-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: DAIR MARINHO BRAZÃO LOPES  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126339-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: JOSÉ IVAN DA SILVA  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126333-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: MARIA NAZARÉ BRASIL DA COSTA  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126339-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: NAZARENO DA CONCEIÇÃO A. DE FRANÇA  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 30.11.93 a 28.05.94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126.3111.01  
 AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 04.02.93  
 CP93/0126618-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE  
 CONTRATADO: JOSÉ LUIZ COELHO  
 CARGO: SUPERINTENDENTE DA F.D.P.  
 CP93/0126596-6

(Fat. nº 10.022432, Reg. nº 10.022432, Dia: 03/12/93)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ES-  
 TADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP - AV. 1º DE DEZEMBRO, 738 - MARCO-BELÉM-PA - EDI-  
 TAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente Edital, de conformidade com o  
 Estatuto Social da Federação Art. 17 em suas alíneas "a" e "b", ficam convocados todos os Delegados  
 Representantes bem como todos os membros do Conselho Fiscal desta Federação, que estejam em pleno  
 gozo de seus direitos sociais para participarem de AGO, no endereço acima mencionado no dia  
 17/12/1993, às 08.00 horas em 1ª convocação com o número legal de 08.000 horas em 2ª e última  
 convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar as contas do  
 exercício de 1992; 2) Discutir e aprovar o Relatório Anual da Federação, referente ao ano de 1993; 3) Tratar assuntos  
 diversos do interesse dos Sindicatos da Categoria, filiados à Federação, Belém-PA, 01/12/1993. AGU-  
 NALDO DO CARMO ALCANTARA - Presidente.

(Fat. nº 10.022462, Reg. nº 10.022462, Dia: 03/12/93)

AVISO DE EDITAL - Comissão de Licitação da PMX le-  
 va ao conhecimento, que se encontra a disposição,  
 na Prefeitura Municipal de Xinguara, das 7:00 as  
 13:00h, o edital de Tomada de preços nº 01/93, re-  
 ferente a "construção do terminal de passageiros"  
 Xinguara (PA), 01 de dezembro de 1.993

ELVIO ARANTES (PRESIDÊNCIA DA C.L.)

(Fat. nº 10.022414, Reg. nº 10.022414, Dias: 02, 03 e 06/12/93)













cio financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931924-00, referente a prestação de contas daquela Câmara no referido exercício.

Belém, 22 de novembro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente CP93/0127128-1

EDITAL Nº 157/93  
(Processo nº 922085-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Freire Falcão, Prefeito Municipal de São João do Araguaia no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 922085-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 22 de novembro de 1993  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
(G.Reg. 50.666-Dias 24,29/11 e 03/12/93)  
CP93/0127233-0

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 028/93, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 1993, às doze horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no 2º andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 028/93/MP/PA. Presentes todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, procedeu esta o estudo comparativo dos preços e condições de cada proposta. Do exame realizado nas propostas e nas amostras apresentadas, concluiu a Comissão Permanente de Licitação que as propostas mais vantajosas para o Ministério Público foram as apresentadas pelas empresas: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA., quanto aos itens 13, 14 e 15; VIEIRA & NEVES COMERCIO SERVIÇOS LTDA. (Papeleria Colares), quanto aos itens 02 a 05, 08, 20 e 22, e, JOSIMAR ALVES COSTA (Papeleria Marajó), quanto aos itens 01, 06, 07, 09 a 12, 16 a 19 e 21. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedoras as firmas citadas, com relação aos itens referidos, devendo os autos da Carta-Convite ser remetidos à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação e adjudicação, nos termos dos incisos 6.7 e 7.1, do Edital de Carta-Convite.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
Presidente  
WANDA LUCZYNSKI  
Membro  
AGAR DA COSTA JUREMA  
Membro

Homologo. Em: 29/11/93

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP93/0126616-4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 029/93, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 1993, às doze horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no 2º andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 029/93/MP/PA. Presentes todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, procedeu esta o estudo comparativo dos preços e condições de cada proposta. Do exame realizado nas propostas e nas amostras apresentadas, concluiu a Comissão Permanente de Licitação que a proposta mais vantajosa para o Ministério Público, em termos de preço, qualidade de impressão e prazo de entrega, foi a apresentada pela empresa GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CEJUP). Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA., devendo os autos da Carta-Convite ser remetidos à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação e adjudicação, nos termos dos incisos 6.7 e 7.1, do Edital de Carta-Convite.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
Presidente

CP93/0126632-0

Homologo. Em: 29/11/93

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP93/0126630-0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 030/93, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 1993, às doze horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no 2º andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 030/93/MP/PA. Presentes todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, procedeu esta o estudo comparativo dos preços e condições de cada proposta. Do exame realizado nas propostas e nas amostras apresentadas, concluiu a Comissão Permanente de Licitação que as propostas mais vantajosas para o Ministério Público foram as apresentadas pelas empresas: PASMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., quanto ao item 05; SISTEMAQ - SISTEMA E MÁQUINA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA., quanto aos itens 01, 02 e 04 e MARGEM SISTEMAS LTDA., quanto ao item 03. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedoras as firmas citadas, com relação aos itens referidos, devendo os autos da Carta-Convite ser remetidos à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação e adjudicação, nos termos dos itens 6.7 e 7.1, do Edital de Carta-Convite.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
Presidente

WANDA LUCZYNSKI  
Membro  
AGAR DA COSTA JUREMA  
Membro

Homologo. Em: 29/11/93

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP93/0126617-2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 031/93, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 1993, às onze e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no 2º andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 031/93/MP/PA. Presentes todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, procedeu esta o estudo comparativo dos preços e condições de cada uma das duas propostas. Do exame realizado nas mesmas, concluiu a Comissão Permanente de Licitação que a proposta mais vantajosa para o Ministério Público, em termos de preço e prazo de entrega foi a apresentada pela empresa GRAFISA - CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO, ressalvando ter sido concluído o julgamento com a participação de apenas duas empresas, tendo em vista a urgência de aquisição do material licitado. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa GRAFISA - CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO, devendo os autos da Carta-Convite ser remetidos à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação e adjudicação, nos termos dos incisos 6.7 e 7.1, do Edital de Carta-Convite.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO  
Presidente

WANDA LUCZYNSKI  
Membro  
AGAR DA COSTA JUREMA  
Membro

Homologo. Em: 29/11/93

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP93/0126624-5

#### CONSELHO SUPERIOR

##### RESUMO DE ATA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às doze horas, no terceiro andar do Edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, sob a Presidência da Exma. Dra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros. Estando na pauta dos trabalhos, a Exma. Dra. Procuradora-Geral de Justiça apresentou, aos Senhores Conselheiros, os atos de remoção na Capital, em decorrência da vaga aberta com o acesso da Dra. MEIDE PEREIRA TEIXEIRA ao cargo de Procuradora de Justiça, atos esses baixados "ad referendum" do Conselho Superior, na seguinte ordem: pelo critério de antiguidade, remoção da

Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, do cargo de 2ª Promotora de Justiça de Acidentes do Trabalho para o de 3ª Promotora de Justiça de Família, Resíduos e Sucessões; pelo critério de merecimento, remoção do Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, do cargo de 2ª Promotor de Justiça do Distrito de Icoaraci para o de 2ª Promotor de Justiça de Acidentes do Trabalho, e, pelo critério de antiguidade, remoção do Dr. GILSON FRUTUOSO ABBAD, do cargo de 1ª Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro para o de 2ª Promotor de Justiça do Distrito de Icoaraci. Em consequência, a Dra. AGAR DA COSTA JUREMA foi lotada no cargo de 1ª Promotora de Justiça do Distrito de Mosqueiro. Submetido o assunto à apreciação, foi o mesmo aprovado à unanimidade dos votos dos Senhores Conselheiros. Como segundo assunto da pauta dos trabalhos fosse a elaboração da lista à promoção para a terceira entrada, foi concedida a palavra ao Dr. Corregedor Geral, para apresentação de seu relatório. Lido o relatório, passaram os membros do Egrégio Conselho a votar a lista de merecimento, sendo obtido o seguinte resultado: WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI, ROSA MARIA CARVALHO MORAES e AMÉLIA SATOMI IGARASHI. Ficou deliberado, ainda, que só integrará a lista o candidato que alcance a maioria de votos, realizando-se, para alcançá-la, tantas votações quantas necessárias, ex-vi do inciso V do art. 61 da Lei Federal nº 8.625, apenas concorrendo nas votações que se sucederem à primeira as que nessa tiverem sido votados. Em seguida, a Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça explicou que, como a Constituição Federal trata sempre de promoção voluntária, motivo pelo qual ninguém poderá ser votado se assim não desejar, resolveu publicar, no Diário Oficial do Estado, Edital comunicando a vacância de um cargo de Procurador de Justiça, a fim de que para isso se inscrevessem os interessados. Submeteu o fato à apreciação dos membros do Conselho Superior. Antes da discussão, pediu a palavra o Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, ocasião em que procedeu a leitura de petição endereçada ao Egrégio Conselho Superior, pela Promotora de Justiça LUZIA NADJA PEREIRA GUIMARÃES, através da qual formaliza sua renúncia a ser votada para o cargo vago de Procurador de Justiça. Iniciada a discussão em torno da necessidade de publicação de edital, para inscrição ao cargo de

Procurador de Justiça, entenderam os Senhores Conselheiros, à vista do que dispõem os artigos 78, da LC 01/82, 61 e 62, da Lei Federal 8625/93 e 93, III e VI, da Constituição Federal, não ser caso de promoção e, sim, de acesso, motivo pelo qual torna-se desnecessária a publicação de edital decidindo, inclusive com o voto da Exma. Dra. Presidente, por tornar sem efeito aquele já publicado no Diário Oficial de trinta do corrente. Em seguida, passaram os Senhores Conselheiros ao exame de pedidos de arquivamento de quatro autos de inquérito civil público, manifestando-se em sentido positivo quanto ao formulado pelo Promotor de Justiça de Visáu, Dr. MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA. Quanto aos demais, decidiram os Senhores Conselheiros fossem os mesmos distribuídos em sessão, para relatório e entrega na próxima reunião, o que foi feito por sorteio, cabendo aos Procuradores de Justiça Drs. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES e PEDRO PEREIRA DA SILVA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Aprovada a Ata foi elaborado o presente resumo.//////////

WANDA LUCZYNSKI  
Promotora de Justiça

#### EDITAL

A Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base em decisão unânime do Egrégio CONSELHO SUPERIOR, torna sem efeito o Edital publicado no Diário Oficial nº 27.604, de 30.11.1993.

Belém, 01 de dezembro de 1993.  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Presidente CP93/0126469-2

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, tendo em vista o que dispõe o art. 10, I, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, e considerando o impedimento do Procurador de Justiça OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, esclarece que a Comissão Receptora e Apuradora de votos, sob a Presidência da Procuradora Geral de Justiça, ficará assim constituída: Procuradores de Justiça - ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES e CARLOS AILSON PEIXOTO; Promotores de Justiça - ELISABETH BASTOS GABY e MÁRIO MONATO FALANGOLA.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de dezembro de 1993.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça  
CP93/0126462-5

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dra. Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça WANILCE RODRIGUES MIRANDA SCERNI do cargo de Promotora de Justiça de 2ª entrada (Ananindeua) para o cargo de Promotora de Justiça de 3ª entrada (Capital).  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de dezembro de 1993.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO Nº 13.552
Processo nº 1862/92 - TRE
Embargos Declaratórios
Recurso Eleitoral de Registro de Candidato
Embargante : Partido Progressista Renovador-PPR, sucessor do Partido Democrático Social - PDS - Itaipiranga.
Embargado : Acórdão nº 13.480 - TRE/PA
Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA : Embargos de Declaração. Falta de amparo legal. Rediscussão de matéria apreciada no Acórdão que manteve decisão do Juízo eleitoral monocrático. Sendo clara a falta de elementos capazes de demonstrar alegada dúvida ou contradição no Acórdão, rejeita-se os Embargos a ele opostos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, por tempestivo, mas rejeita-os por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de novembro de 1993.
aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, em exercício; Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO - Relator; Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE- Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

RELATÓRIO

Trata o presente feito, Sra. Presidente, de Embargos de Declaração ao Acórdão nº 13.480, fls. 100 a 106 dos presentes autos que, a unanimidade de votos, decidiu não prover o recurso interposto pelo então PDS contra Joana D'Arc de Jesus Millesi, visto impugnar a candidatura da mesma por vício de origem, cujo Partido que a escolheu teria perdido seus direitos políticos decorrentes da prática de ato de improbidade.

Aléga que a decisão desta Corte incide em dúvida, contradição e falta de fundamentação legal que a suportaria juridicamente.

Segundo o Embargante, o fulcro da questão prende-se ao fato de atessar o ardid de José Millesi, que renunciou sua candidatura por ter sido considerada inelegível pelo Egrégio T.S.E. em decorrência da prática de ato de improbidade, com seqüenciamento na perda de seus direitos políticos, fato que não foi anulado no Acórdão, vez que é necessário esclarecer se os atos políticos praticados por pessoa com a perda de tais direitos são nulos ou não. Se no caso vertente houve preclusão ou não, ou se há aplicação do Instituto da Intransferência da Culpabilidade.

Postula, finalmente, pela sanção da dúvida e da contradição, bem como da omissão decorrente de fundamentação da decisão, da mesma forma que quer seja conhecido o presente recurso, por tempestivo e provido, para declarar a inelegibilidade de Joana Millesi, declarando nulo o seu registro, cassando-lhe o mandato respectivo, diante do vício de origem, resultante de nulidade insanável, determinando a realização de novo pleito. É o RELATÓRIO.

VOTO

Para eliminação de toda e qualquer dúvida, contradição e sustentação legal pertinente à matéria vertente, é de bom alvitre esclarecer, a título de rememoração, que em 15.03.92, houve convocação do PMDB de Itaipiranga, para Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, sendo eleitos para a referida Comissão os seguintes membros:

Presidente : José Millesi
Vice-Presidente: Pedro Omar F. Rodrigues
Secretário : Helio Bernardino Campos
Treasurer : Ananias Pereira Lopes
Líder de bancada: Sebastião Ferreira de Souza
Tendo o ato transmitido livremente sem qualquer impugnação, emprestando assim efeito definitivo aos membros da já mencionada Comissão Executiva, que nela ainda permanecem, razão pela qual, todo e qualquer procedimento, de quem quer que seja, em sentido contrário, perdeu sua validade através do instituto da preclusão, vez que, para invalidar a prática de ato de José Millesi como Presidente da mencionada Comissão Executiva, havia este de ter sido impugnado quando da eleição para o cargo de Presidente da dita Comissão Executiva.

Por conseguinte, o PMDB de Itaipiranga constitui-se em entidade ligada "Esperança do Povo" em união com PPR, PEB e EDO, não havendo des-

se a qualquer impugnação, e que tornou definitiva a situação legal e situação da referida Coligação.
A prática desses atos sustentou José Millesi na condição de líder Presidente do PMDB de Itaipiranga, sem reconhecimento por parte de todos os políticos locais que não o impugnam.

Quando José Millesi se candidatou ao cargo de Prefeito de Itaipiranga, e então PDS requereu ao digno Juízo Eleitoral monocrático a impugnação de referido candidato, por prática de ato de improbidade, o que foi indeferido pelo culto e integrado Juízo Eleitoral "a quo", decidiu essa matéria per esta Colenda Corte, da qual o então PDS recorreu para o Egrégio T.S.E.

Enquanto transitava o referido recurso pelo Egrégio T.S.E. José Millesi renunciou sua candidatura e em seu lugar o PMDB de Itaipiranga indicou sua substituta, fazendo-o de forma legal, na forma dos inúmeros preceitos legais que disciplinam a matéria: Art. 101, § 5º do Código Eleitoral, Art. 17 da Lei Complementar 64/90, Art. 16, §§ 1º e 4º, da Lei 8.214/91; art. 57, § 1º da Resolução 17.845/92 do T.S.E. e Art. 17 da Constituição Federal de 1988.

José Millesi não renunciou sua candidatura por que sublevar a perda de seus direitos políticos porque não o sabia, da mesma forma que esta Colenda Corte também não sabia, tanto que ratificou a r. decisão do digno Juízo monocrático, só vindo a saber mediante fax do Egrégio T.S.E. de nº 902/92 de 28.9.92, quando sua renúncia se deu em 21.9.92 com a escolha de sua substituta pelo PMDB local em sessão de 22.9.92, escolta esta homologada pela Coligação "Esperança do Povo" e reunião feita por esta o mesmo dia 22.9.92, data em que o Egrégio T.S.E. ainda não havia julgado o Recurso Especial contra José Millesi.

Tudo isso implica em dizer que está escrito na r. decisão do digno Juízo Eleitoral "a quo", fls. 41 a 43 destes autos, inclusive com o entendimento de aquele Juízo de que José Millesi, ao renunciar sua candidatura, não levou em seu fãrmel renunciativo o cargo de Presidente do PMDB de Itaipiranga, o que lhe dava o direito de, na qualidade de presidente, presidir as reuniões, e todos os atos emergentes dessas reuniões, vez que nunca foi pelo menos questionada e muito menos impugnada tal situação que, a esse ver, de veria tê-lo sido quando de sua eleição para o cargo de Presidente do PMDB de Itaipiranga, em convenção realizada por aquele partido em 15.3.92, razão que o leva a ser amparado pelo Instituto da Preclusão, no que pertine ao cargo de Presidente daquela entidade partidária local, sendo perfeitamente válida a prática de atos decorrentes das reuniões do Partido que o preside, pelo menos até a decisão do Egrégio T.S.E. que cassou seus direitos políticos em 28.9.92.

Para fortificar, Egrégio Tribunal, ainda mais o venerando Acórdão 13.480/93 desta Corte, trás a decisão a sustentação de Art. 219 do Código Eleitoral, que assegura ao Juiz o direito de não pronunciarse nulidades sem demonstração de prejuízo.

E esclarecido o fulcro da questão, há de se esclarecer também que a decisão constante de Acórdão 13.480/93 está suportada pela r. decisão do digno Juízo Eleitoral monocrático, constante às fls. 41 a 43 destes autos, adicionado a culto por recer Ministerial constante às fls. 61 dos autos referidos, por isso não há no já mencionado Acórdão 13.480/93 desta Colenda Corte, qualquer dúvida, contradição ou obscuridade, e caso houve dilação qualquer requisito, foi eliminado pelo presente voto.

Por outro lado as dúvidas do próprio Embargante, por ventura existente, não tem o condão de contaminar a decisão desta Colenda Corte, que é de clareza cristalina.

Além do mais, o Embargante pretende rediscutir matéria já decidida por esta Corte, quando manteve a r. decisão do digno Juízo Eleitoral monocrático, vez que tal matéria se encontra já estereotipada, razão pela qual conheço dos Embargos, por tempestivo, mas rejeito-os por falta de amparo legal, por agitar a argumentação aqui exposta, que, segundo meu entendimento, corresponde a "jus varians" em sua espécie. Belém, 25 de novembro de 1993

aa) José Maria Paes Lourinho - Relator

ACORDÃO Nº 13.556

Processo nº 791/93
Autos de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará
Referência: Município de JACUIDÁ
Origem: Requerimento datado de 13.10.93, do Sr. Nelson Chaves - Presidente da Comissão Regional Provisória.

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Partido Político.
Ilegitimidade da parte. Pedido não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, por falta de representação legal.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de novembro de 1993.
aa) Des. CLIMENIE FONTES - Presidente, Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg. 50.873)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL Nº 046/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Table with 2 columns: Name and Identification Number. Lists names like Ana Salhab do Amaral, Alessandra de Almeida Peixoto, Alessandro Ricardo P. Campos, etc., with corresponding numbers like 0314159213/09, 0314162113/76, etc.



# CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

## I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

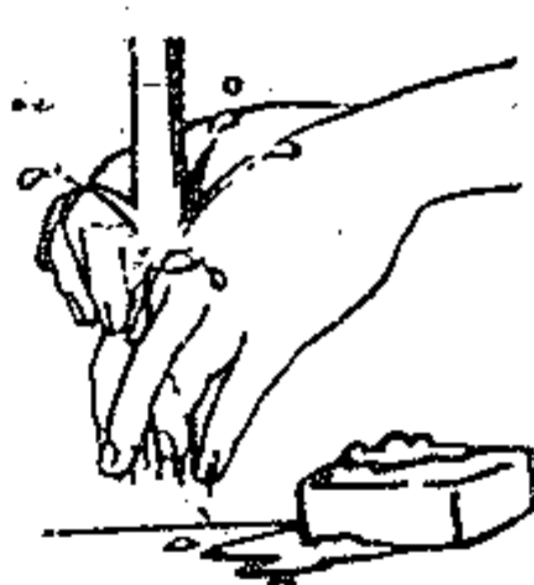


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

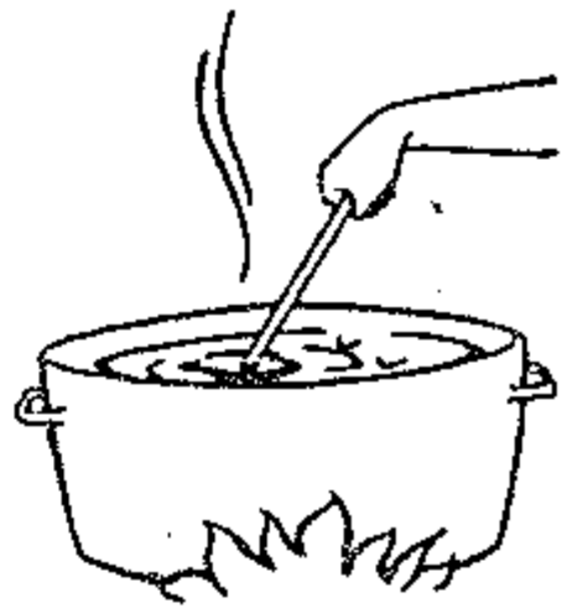


▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

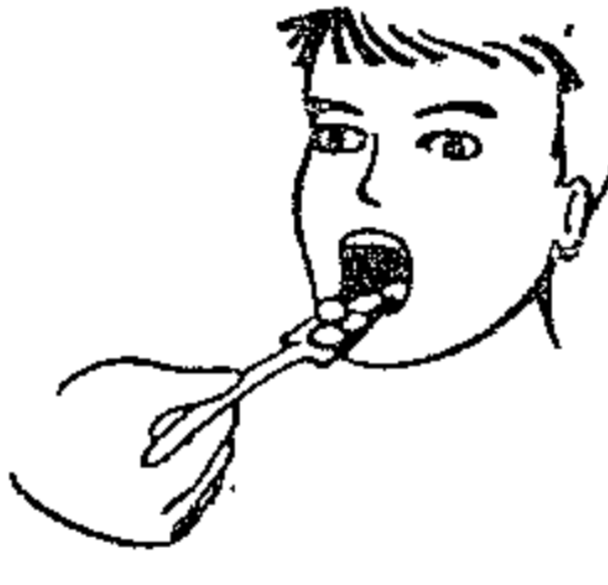
## 2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão:



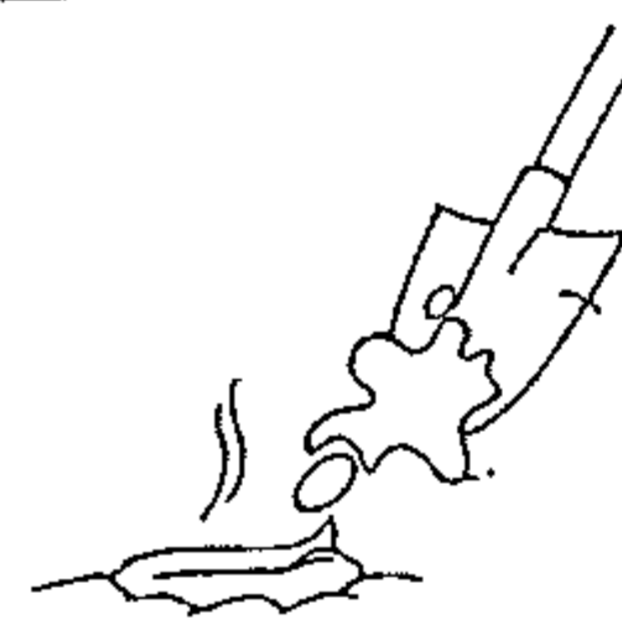
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

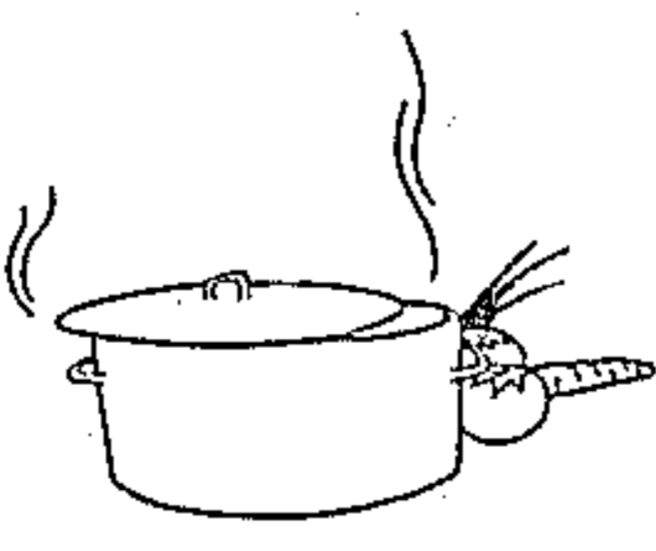


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

## 3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



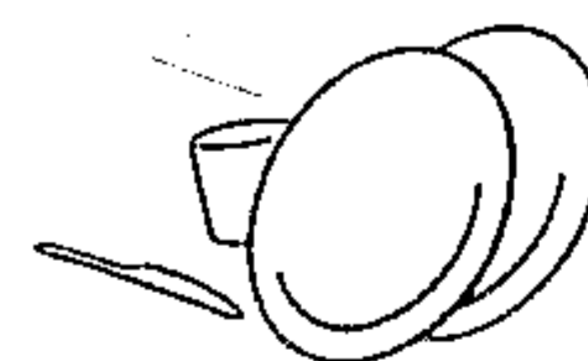
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

### ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

ANO CII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.607

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENZES - Dir. de Secretaria  
BOLETIM Nº 175/93  
Expediente do dia 03.11.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.32085-4  
Autor: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira e Outros  
Réu: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Adv.: Dra. Guilhermina Martins Barros de Almeida  
Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.00093-0  
Autor: BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda  
Desp.: Sobre os cálculos de fls. 73/83, digam as Partes.

NÚMERO: 91.01355-2  
Autor: BENVINDO FERREIRA DOS REIS E OUTROS  
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: Dra. Odineia Ferreira Miranda  
Desp.: Intime-se pessoalmente o Autor BENVINDO FERREIRA DOS REIS, do Despacho de fls. 52.

NÚMERO: 93.01803-5  
Autor: DAYSE NAZARÉ ARAÚJO PROCÓPIO E OUTRO  
Adv.: Dra. Maria Lúcia Carramanho  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: Dr. José Alberto Baptista Santos e Outros  
Desp.: Sobre a Contestação do INSS, digam os Autores.

#### MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 93.01396-3  
Impete: DIONILDES NAZARÉ CABRAL DO ROSÁRIO  
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho  
Empdo: DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE BELÉM  
Desp.: À seção de Cálculos para apuração do valor das custas judiciais. Isto feito, intime-se a Apelante do respectivo valor.

#### DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.35337-0  
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dra. Edméa Moura Corrêa  
Expdo: JEAN CRISTOS SAMARAS  
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos Autos ao Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal: Intime-se.

#### AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 91.00871-0  
Repte: BRNANI LISBOA COUTINHO  
Adv.: (em causa própria)  
Reqdo: SOCIAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO  
Desp.: Designo o dia 10 de Dezembro vindouro, às 14:30 horas, para a requerida vir a Juízo receber a quantia ora consignada pelo Requete sob pena de, não o fazendo, realizar-se o respectivo depósito. Citem-se. Intimem-se.

NÚMERO: 93.01776-4  
Repte: REGINA DO SOCORRO SARMENTO DE ARAÚJO  
Adv.: Dr. Antonio Carvalho Lobo  
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha  
Desp.: Dê-se baixa na Distribuição e Arquivo-se.

NÚMERO: 00.37329-0  
Repte: WALDIR PEREIRA MENDES E OUTRO  
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima e Outra  
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro  
Desp.: Notifique-se pessoalmente o Requerente-Apelante para constituir novo advogado face à renúncia dos atuais, bem como para recolher o valor do preparo a que está obrigado. Intime-se.

NÚMERO: 93.00913-3  
Repte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dr. João Luiz Colares Sarmento  
Reqdo: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
Desp.: Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.

#### AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 00.34666-7  
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Réu: A. P. ENGENHARIA LTDA

Desp.: Há evidente equívoco da Autora, pretendendo que a ré já tenha sido citada para a execução da Sentença. Foi, sim, intimada a se manifestar sobre o cálculo e do teor da Sentença homologatória do cálculo. Neste passo é que cabe citá-la para os atos executórios o que ora ordeno, expedindo-se Mandado de Citação e Penhora, com as cautelas legais.

#### AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.03969-5  
Repte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Adv.: Dr. Antonio Cândido B. M. de Brito e Outros  
Reqdo: TAPANÁ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS S/A - RAIS LTDA.

Desp.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS requer ação cautelar de Busca e Apreensão, contra TAPANÁ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., expondo como fundamentos da causa, que firmou com a ora Requerida Contrato de Franquia Empresarial, tendo por objeto prestação de serviços postais monopolizados pela Requerente, e cujo instrumento anexa à inicial, ressaltando descumprimento faltoso de cláusulas contratuais que autorizam a resolução contratual motivada. Por esse contrato, a Requerida mantém em seu poder, como fiel depositária, os equipamentos próprios à instrumentação da atividade franquada, pertencente à Requerente e listados no item II.16 da exordial, cuja devolução e entrega a Requerida se recusa a fazê-lo, razão porque postula a medida cautelar, inclusive, "in initio litis". O contrato celebrado entre as partes prevê o direito potestativo de resolução contratual, mediante pré-aviso de 90 dias e, ainda, em caráter automático; nas hipóteses expressamente previstas. A Requerente procura substanciar a justa causa para a resolução unilateral, o que será objeto da ação principal e que se constitui na lide a ser acertada nas vias ordinárias. Por ora, pretende a Autora acautelar-se, pretendendo evitar também que a Requerida continue a operar sem a devida autorização, causando prejuízos ao serviço Postal, sob monopólio da Requerente. Dadas as peculiaridades dessa avença, que se funda em uma base fiduciária muito sensível, inclusive "intuitu personarum", pois não se permite alteração do quadro societário da prestadora do serviço ou franqueada sem prévia anuência da empresa concedente da franquia, sobretudo pela existência do requisito do "fumus boni juris" ante a documentação trazida com a inicial e igualmente evidenciado o "periculum in mora", concedo a liminar requerida, expedindo-se o competente mandado de busca e apreensão, com as cautelas legais, o que cumprido, proceda-se à citação da Requerida para contestar, querendo, no prazo legal. (G.Reg-50.603)

### JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENZES - Dir. de Secretaria  
BOLETIM Nº 176/93  
Expediente do dia 04.11.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.14932-2  
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dra. Edméa Moura Corrêa  
Réu: ESPÓLIO DE HILDEBRANDO GUIMARÃES BARROS E OUTROS.

Adv.: Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo  
Desp.: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.  
NÚMERO: 00.32629-1  
Autor: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA.

Adv.: Dra. Glace Aragão Albuquerque  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto  
Desp.: Defiro o pedido de fls. 83. Expeça-se o Próprio Requisitório.

NÚMERO: 90.002215-0  
Autor: ANÍSTO CONCEIÇÃO E OUTROS  
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda  
Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.01520-2  
Autor: MARIO DE NAZARETH EVANGELISTA SARMENTO E OUTROS  
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 92.00805-4  
Autor: ESTHER PORTO DE ALMEIDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Adv.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso  
Desp.: Recebo a Apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos Autos à Apelada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal Intime-se.

NÚMERO: 93.01615-6  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dra. Marizilda dos Santos Arruda e Outros  
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.02681-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa e Outros  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dr. Simão Tadeu Santos e Outros  
Desp.: Sobre a Contestação de fls. 26/28, diga o Autor.

NÚMERO: 93.01930-9  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dra. Sueli Cardoso Borges e Outros  
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

NÚMERO: 93.03871-0  
Autor: EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO  
Adv.: Dr. José Augusto Freire Figueiredo  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Desp.: Cite-se a Ré para responder aos termos da presente Ação Ordinária, no prazo de quinze dias, com a advertência contida na parte final do art. 285 do Código de Processo Civil Expeça-se, com as cautelas legais, o competente mandado citatório.

#### MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 93.03573-8  
Impete: COMERCIAL SIBONEY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Adv.: Dr. Walmick Melo  
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PA  
Desp.: Colha-se a manifestação do Douto Representante do Órgão do MPF.

#### AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 90.02276-2  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PESCA DE BELÉM/PA  
Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior.  
Desp.: Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.  
NÚMERO: 93.01642-3  
Autor: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA  
Réu: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Desp.: Idêntico ao anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004  
NÚMERO: 92.02514-5  
Agvte: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP  
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira  
Agvdo: BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz e Outros  
Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.03570-3  
Agvte: PLINIO ALBERTINO DE SOUZA  
Adv.: Dr. Luiz Fernando e Freitas Moreira  
Agvdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito  
Desp.: Intime-se o Agravado para os termos do Art. 526 do CPC.

NÚMERO: 93.03634-3  
Agvte: MUNICÍPIO DE BELÉM  
Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira  
Agvdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Adv.: Dr. Antonio Cândido B. M. de Brito  
Desp.: Intime-se o Agravado nos termos do Art. 526 do CPC.

#### EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007

NÚMERO: 92.01141-1  
Expte: BANCO BRADESCO S/A

Adv. : Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque  
 Excpdo : PAULO CÉSAR ALBUQUERQUE C. DA SILVA E OUTRO  
 Adv. : Dra. Regina Márcia Raiol Lima  
 Desp. : De-se baixa na Distribuição e arquive-se.  
DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.32647-0  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv. : Dr. Parâclito José Brazeiro de Deus  
 Excpdo : ACLINO BRÉDA E OUTROS  
 Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas  
 Desp. : Sobre os cálculos de fls. 231/232, digam as Partes.

NÚMERO: 00.29625-2  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv. : Dr. Edmilson Dantas  
 Excpdo : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS  
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz e outro  
 Desp. : Sobre os Laudos apresentados, digam as Partes.

ACÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018  
 NÚMERO: 93.02473-6  
 Repte : SIMONE SANTOS GOUDIM  
 Adv. : Dr. Wady Dahas Rassy  
 Reqdo : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Melina Russelakis Carneiro e Outros  
 Desp. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando sua finalidade.

ACÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020  
 NÚMERO: 93.01897-3  
 Repte : JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo : BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO.  
 Adv. : Dra. Edna Júlia Fernandes da Silva e Outros  
 Desp. : Sobre as Contestações apresentadas, digam os Autores.

ACÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000  
 NÚMERO: 00.21733-6  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : FERNANDO CARLOS MENDES DE LIMA E OUTRO  
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira  
 Desp. : 1- Designo o dia 21.03.94, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha Manuel Fonseca.  
 2- Intimem-se.

NÚMERO: 00.27500-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : BERNARDINO PONTES GONÇALVES E OUTRO  
 Adv. : Dr. José Cabral e Outro  
 Desp. : 1- Designo o dia 28.09.94, às 16:30 horas, para inquirir as testemunhas Raimundo de Jesus Vieira e Edward Araújo Pereira que deverão ser intimados e requisitados. 2- Ouça-se o representante do Ministério Público Federal sobre o conteúdo na 1ª Certidão de fls. 205-verso, 1ª certidão de fls. 206-verso e 1ª certidão de fls. 207-verso.

NÚMERO: 00.32442-6  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : JOSÉ AQUILES MESQUITA DE CARVALHO  
 Adv. : Dr. Waldir Lameira  
 Desp. : 1- Renovem-se as diligências para o dia 30.09.94, às 15:00 horas. Intimem-se. 2- Ouça-se o MPF sobre a 2ª Certidão de fls. 182 e a 2ª certidão de fls. 182-verso.

NÚMERO: 00.35421-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : JOSÉ SANTINO DO NASCIMENTO  
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira  
 Desp. : 1- Renovem-se as diligências para o dia 03.10.94, às 17:00 horas. 2- Proceda-se às intimações de estilo, dando-se ciência ao Ministério Público Federal.

NÚMERO: 89.01169-3  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : JOSÉ EDIVAL BARREIROS E OUTRO  
 Adv. : Dr. José Rubens B. de Leão  
 Desp. : Designo a audiência do dia 28.09.94, às 15 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na peça acusatória. Intimem-se.

NÚMERO: 89.01820-5  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : PAULO VICENTE CARDOSO MAIA E OUTRO  
 Adv. : Dra. Suzana Christina Dias da Silva  
 Desp. : Designo o dia 30.09.94, às 16:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas às fls. 108. Intimem-se.

NÚMERO: 91.00758-7  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : AGENOR NERIS MACHADO  
 Adv. : Dr. Leopoldo Costa  
 Desp. : Designo o dia 03.10.94, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na peça acusatória. Proceda-se às intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 91.2189-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PALHEETA

Adv. : Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
 Desp. : 1- Designo o dia 05.10.94, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 227, exceto aquela já inquirida. 2- Intimem-se. 3- Requisitem-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09012  
 NÚMERO: 93.03950-4  
 Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo : CÉZAR AUGUSTO PÁDULA GARCEZ E OUTRO  
 Desp. : 1- Cumpra-se. 2- Designo a audiência do dia 09.12.93, às 13:30 horas, para inquirição da testemunha Licélia Uliana Sechin Melazo. 3- Nomeio o Dr. Reginaldo Derze, com escritório nesta cidade, defensor "ad hoc" dos acusados. 4- Intimem-se, dando-se ciência ao Ministério Público Federal.

ACÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000  
 NÚMERO: 00.30483-2  
 Repte : SINAL VERDE LIMITADA  
 Adv. : Dra. Maria de Fátima Dias Klautau  
 Reqdo : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO SUNAB  
 Adv. : Dra. Iza Lia Lemos Munhoz  
 Desp. : De-se baixa na Distribuição e arquive-se.

NÚMERO: 93.01929-5  
 Repte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv. : Dr. José Célio Santos Lima  
 Reqdo : MESSIA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A  
 Desp. : De-se baixa na Distribuição e arquive-se. (G.Reg.50.603)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria  
 BOLETIM Nº 177/93  
 Expediente do dia 05.11.93  
 DESPACHOS PROFERIDOS

ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000  
 NÚMERO: 89.01173-1  
 Autor : CLEBER NEWTON VELASCO JÚNIOR e OUTROS  
 Adv. : Dra. Heliane Xavier Pereira Lima e Outro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Desp. : Defiro o pedido de fls. 137. Ao Contador para atualização do Cálculo, após o que proceda-se à citação da Fazenda Nacional para a Execução.

NÚMERO: 91.00624-6  
 Autor : OSVALDO SANTOS PORTILHO  
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Desp. : Cumpra-se o despacho de fls. 60, procedendo-se na elaboração do cálculo segundo o que foi determinado na Sentença, para o que poderá o Sr. Contador valer-se dos valores constantes da coluna "Renda Mensal Recebida na planilha de fls. 53/56 e daí por diante" calculando mês a mês a Renda Mensal sendo com base no número de salários mínimos correspondentes aos proventos do Autor.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000  
 NÚMERO: 93.03987-3  
 Impte : CAPRI MODAS LTDA  
 Adv. : Dr. Francisco Nunes Salgado e outros  
 Impdo : DELEGADO DA SUNAB NO PARÁ  
 Desp. : Não diviso a relevância jurídica nem o "periculum in mora" quanto ao fundamento da Impetração ou que se acaso concedida a Segurança tal medida venha a se tornar ineficaz. Assim, indefiro a liminar requerida. Notifique-se a apontada autoridade coatora para prestar informações no prazo legal.

ACÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000  
 NÚMERO: 00.16271-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : MEJER KABACZNIK E OUTRO  
 Adv. : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e Outros  
 Desp. : Em diligência: § de meridiana clareza que o laudo de exame pericial de fls. 178/181 como prova técnica é imprestável, não orientando o Julgador no deslinde da controvérsia. A atuação negligente do perito, deixando de

atentar para a informação por ele próprio solicitada, não permite outra conclusão. Por seu turno, o Laudo do Assistente Técnico também não é, tecnicamente, conclusivo, apenas evidenciando a determinação de dos pontos de amarração da linha limítrofe pelo lado do Leste da propriedade do Autor e Oeste da que pertence aos Réus, tornando indispensável a implantação da linha dos três pontos geodésicos já determinados e constantes dos autos, para efetivamente extremar as duas propriedades, no ponto onde reside a controvérsia. Assim sendo, chamo o processo a ordem, para determinar a implantação da linha limítrofe, com base nos pontos de amarração evidenciados às fls. 113/157, para cuja realização nomeio perito o Engenheiro Agrônomo ELY SALIM KAYATH, com endereço já conhecido pela Secretaria, para funcionar como Perito do Juízo, que deverá ser intimado, inclusive, para apresentar proposta de honorários, o que feito, intimem-se os Réus pa-

ra manifestação e, em caso de concordância, depositarem à disposição do Juízo o valor proposto. E em virtude do disposto na Lei nº 8.455, de 24.08.92, modificando o art. 422 do CPC, dispensando-o do Termo de Compromisso, assinando o prazo de 30 dias para a entrega do Laudo, contados a partir do efetivo depósito dos honorários. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo legal. Intimem-se.

ACÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018  
 NÚMERO: 92.03484-5  
 Repte : MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO E OUTRO  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Melina Russelakis Carneiro e Outros  
 Desp. : Indefiro o pedido de fls. 92, por contrário ao Art. 892 do CPC. Devolva-se o cheque acostado às fls. 93. Intime-se.

NÚMERO: 93.02442-6  
 Repte : HEITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTROS  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares e Outros  
 Reqdo : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Paula Maria Soares Cunha e outros  
 Desp. : Especificuem as Partes as Provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

ACÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000  
 NÚMERO: 93.02859-6  
 Repte : FLORISDA DA SILVA FERREIRA LIMA  
 Adv. : Dr. Jorge Saul Júnior.  
 Reqdo : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF  
 Desp. : O despacho de fls. 25 não foi inteiramente cumprido pela Autora, persistindo ainda de feito de representação. Concedo o prazo de Cinco (5) dias para sua regularização, findo o qual, sem atendimento, pleito será indeferido. Intimem-se.

SENTENÇA PROFERIDA  
FEITO NÃO CONTENCIOSO - CLASSE 06000  
 NÚMERO: 00.29249-4  
 Repte : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Adv. : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Reqdo : CONSTRUTORA LIRA LTDA  
 Adv. : Dr. Helioamar Gonçalves de Matos e Outro  
 Sent. : Homologo a desistência manifestada às fls. 79, ante os fundamentos expostos, extinguindo o presente Processo Cautelar. Arquive-me se estes Autos com baixa na distribuição. P. R. I; (G.Reg.50.603)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria  
 BOLETIM Nº 178/93  
 Expediente do dia 08.11.93  
 SENTENÇAS PROFERIDAS

ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000  
 NÚMERO: 91.02372-8  
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 Adv. : Dr. Humberto Sales Batista  
 Réu : TAXI AEREO ITAITUBA LTDA  
 Sent. : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO contra TAXI AEREO ITAITUBA LTDA., para condenar a Ré ao pagamento do valor de Cr\$-17.497.082,40 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e Sete Mil, Oitenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Centavos) acrescido dos juros legais e da correção monetária, a título de Tarifas Aeroportuárias "ex-vi" da Lei nº 6.009, de 26.12.73, art. 2ª, Condeno-a, ainda, nas verbas de sucumbência, custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007  
 NÚMERO: 93.03116-3  
 Excppte : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
 Adv. : Dra. Helena Rocha Lobato  
 Excpdo : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares  
 Sent. : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Exceção de Incompetência suscitada por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e outros, Custas, na forma da lei. P. R. I. (G.Reg.50.635)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria  
 BOLETIM Nº 179/93  
 Expediente do dia 09.11.93  
 DESPACHOS PROFERIDOS

ACÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000  
 NÚMERO: 92.01694-4  
 Autor : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A  
 Adv. : Dr. Márcio Coelho Gonçalves Meirelles e outro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto

Adv. : Dra. Joselina Corte Kaulffman e Outro  
 Desp. : 1- Extraíam-se cópias da denúncia, do despacho de recebimento da mesma, das citações e interrogatórios dos acusados José Odier Bastos de Deus, José Maria Monteiro Campelo, João Francisco Nascimento e Silva, Elias Senna Dias e José Selette, assim como da Sentença e do trânsito em julgado da mesma em relação ao MPF e aos acusados supra citados, e ainda deste despacho, formando-se instrumento em autos apartados, enviando-se à Vara de Execuções Penais para posterior execução da sentença. 2- Certifique-se nestes autos o cumprimento do item acima. 3- Após, encaminhe-se estes autos à Corte Revisora.

Adv. : Dra. Joselina Corte Kaulffman e Outro  
 Desp. : 1- Extraíam-se cópias da denúncia, do despacho de recebimento da mesma, das citações e interrogatórios dos acusados José Odier Bastos de Deus, José Maria Monteiro Campelo, João Francisco Nascimento e Silva, Elias Senna Dias e José Selette, assim como da Sentença e do trânsito em julgado da mesma em relação ao MPF e aos acusados supra citados, e ainda deste despacho, formando-se instrumento em autos apartados, enviando-se à Vara de Execuções Penais para posterior execução da sentença. 2- Certifique-se nestes autos o cumprimento do item acima. 3- Após, encaminhe-se estes autos à Corte Revisora.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000  
 NÚMERO: 91.01301-3  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Excd : TRANSPORTES E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA  
 Desp. : Cite-se, devendo constar no mandado o endereço constante na petição de fls. 13.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000  
 NÚMERO: 00.26057-6  
 Reqte : W. C. E IND. DE QUIMICOS E DERIVADOS LTDA  
 Adv. : Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves  
 Reqd : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

NÚMERO: 92.02190-5  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Carlos Senna  
 Excd : MICHIKAZU TAKAKURA  
 Desp. : Cite-se, devendo o Ofício Precatório ser encaminhado à Comarca de Santa Isabel, para o cumprimento.

Adv. : Dra. Marizilda dos Santos Arruda  
 Desp. : As provas não de ser especificadas, segundo o teor das alegações constantes da inicial do Autor e da contestação do Réu, objetivando o cumprimento do ônus "probandi", segundo o estabelecido em norma processual do art. 333, I e II do CPC. No caso presente, a requerente não explicita as provas destinadas à sustentação de suas alegações e o requerido requer prova emprestada, quando sua defesa se volta apenas em termos de questão prejudicial de mérito, porque suscita falta de legitimidade "ad causam" para figurar no polo passivo da relação processual. Em vista do exposto, indefiro ambos os requerimentos de fls. 74 e 75. Intimadas as partes, voltem-me conclusos para prolação da sentença.

NÚMERO: 92.01794-0  
 Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : Dr. José M dos S. Rodrigues Filho  
 Excd : NEYGRAF COMÉRCIO EM GERAL LTDA E OUTROS  
 Desp. : Cite-se por Edital, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei nº 6.830/80.

SENTENÇAS PROFERIDAS

NÚMERO: 92.03656-2  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Carlos Senna  
 Excd : EDSON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR  
 Desp. : Ao cálculo, para elaboração das custas processuais. Após, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000  
 NÚMERO: 91.00127-9  
 Autor : LUIS GREGÓRIO BASTOS E OUTROS  
 Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outros  
 Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
 Adv. : Dra. Iracéla de Oliveira Paz e Outro  
 Sent. : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE, em parte a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PREVENTOS, proposta por LUIS GREGÓRIO BASTOS, OUTROS contra a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, para condenar a Ré ao pagamento das vantagens previstas nos incisos I e II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52 no período não prescrito, compensados todos os valores pagos a esse título, bem como o abono especial de 10,8% instituído pela Lei nº 7.333/85, com acréscimo de juros legais e correção monetária. Condeno, ainda, a Ré no reembolso das custas e nos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor de condenação. P. R. I.

NÚMERO: 93.02916-9  
 Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Excd : INSTITUTO VERA CRUZ E OUTROS  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

(G.Reg.50.635)

NÚMERO: 93.02196-6  
 Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI.  
 Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués  
 Excd : IVAN OLIVEIRA RODRIGUES  
 Desp. : Ao cálculo, para elaboração das custas processuais e honorários advocatícios. Após, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
 Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

NÚMERO: 92.01785-1  
 Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Excd : N C DE SOUZA LTDA COMÉRCIO DE PEÇAS E OUTROS  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

BOLETIM Nº 180/93  
Expediente do dia 10.11.93  
DESPACHOS PROFERIDOS

NÚMERO: 92.01779-7  
 Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho  
 Excd : MELEM JOSÉ YARED  
 Desp. : Deiro o pedido de suspensão formulado pelo Exequente, pelo prazo indicado na Petição de fls. 13.

EXECUÇÃO DIVERSA - classe 04000

NÚMERO: 00.11705-6  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado  
 Excd : AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Desp. : Diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.020253-3  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
 Excd : MANOEL DE FREITAS BAIA E OUTROS  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.20191-0

NÚMERO: 00.25336-7  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Maria Amélia M. Franco  
 Excd : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO  
 Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.21857-0

NÚMERO: 00.35193-8  
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dr. Max de Oliveira e Outros  
 Excd : ROSÂNGELA QUEIROZ BAHIA E OUTROS  
 Desp. : Sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 37-V, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NÚMERO: 00.28213-8

NÚMERO: 91.01670-5  
 Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Excd : JOSÉ ALVES DE LIMA E OUTROS  
 Desp. : Cite-se por Edital.

NÚMERO: 00.282509-9

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004  
NÚMERO: 93.01445-5  
 Reqte : FAZENDA NACIONAL  
 Reqd : XMASA MADEIRA LTDA  
 Desp. : 1- Ao cálculo; 2- Devolva-se ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

NÚMERO: 00.34552-0

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.30963-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : OSCAR FERREIRA FERREIRA E OUTROS

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

NÚMERO: 00.34552-0

Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 Adv. : Dra. Neide Teresinha Malard  
 Desp. : Recebo a Apelação em seus efeitos regulares de-se vista dos Autos à Apelada para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 91.01763-9  
 Autor : AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES  
 Adv. : Dr. Raymundo João O. de Macedo e Outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL ( FAZENDA NACIONAL)

Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 Desp. : Sobre os cálculos de fls. 83, digam as Partes.

NÚMERO: 91.00126-0  
 Autor : JOÃO DE GOES CAVALCANTE  
 Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outros  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Desp. : Cite-se para os Atos de Execução.

NÚMERO: 93.00241-4  
 Autor : MARIA DE LOURDES CAMPELO DE ARAÚJO  
 Adv. : Dra. Ediléa Valério e Outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Adão Paes da Silva  
 Desp. : Sobre a Contestação oferecida, diga a Autora.

NÚMERO: 93.03307-7  
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Dra. Meire Araújo Costa  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos e Outros  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.01345-9  
 Autor : LIDIA QUEIROZ MAIA E OUTROS  
 Adv. : Dr. João José Soares Geraldo  
 Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Adão Paes da Silva  
 Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 92.03387-3  
 Autor : ADALTIMAR DA COSTA GALLO  
 Adv. : Dr. Ricardo Pabello Soriano de Mello e Outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL

Desp. : Idem Idem  
NÚMERO: 93.03094-9  
 Autor : SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS

Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP  
 Adv. : Dra. Aurea de Fátima Fechara Gomes  
 Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.01387-4  
 Autor : GINO MELAZO MENDONÇA  
 Adv. : Dr. Adilson José M. A. Alves e Outro  
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Carlos Senna  
 Desp. : Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.01809-4  
 Autor : WALDIR QUADRO SANTOS E OUTROS  
 Adv. : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc. : Dr. José Maria L. P. de Albuquerque Jr. e Out.  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.00655-6  
 Autor : FRANCISCO MONTENEGRO DE ABREU  
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Adv. : Dra. Odineia Ferreira Landa  
 Desp. : Cumpra-se o despacho de fls..., procedendo-se na elaboração do cálculo segundo o que foi determinado na Sentença, para o que poderá o Sr. Contador alterar-se dos valores constantes da coluna "Renda mensal recebida" na planilha de fls. .... e daí por diante calculando mês a mês a renda mensal devida com base no número de salários mínimos correspondentes aos proventos do Autor.

NÚMERO: 91.02011-7  
 Autor : SEBASTIÃO EDILSON MATOS  
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.00647-5  
 Autor : FRANKLIN FERREIRA RAMOS  
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
 Desp. : Idem Idem.

NÚMERO: 00.33202-0  
 Autor : RUY CHAVES GONÇALVES LEDO E OUTROS  
 Adv. : Dra. Margareth Ruga Cardoso  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc. : Dr. João Francisco Maués Ferreira  
 Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 93.01527-3  
 Autor : RAIMUNDO EDMILSON MIRANDA  
 Adv. : Dra. Maria Lúcia M. Carramánho  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Adv. : Dr. José Alberto B. dos Santos  
 Desp. : Desentranhe-se dos Autos a peça de fls. 16/18, por intempestiva. Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.03884-2  
 Autor : HAROLDO DE SOUZA LIMA

Adv. : Dra. Ediléia Valério e outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Desp. : Cite-se.  
 NÚMERO: 93.03885-0  
 Autor : ALCIONES DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTRO  
 Adv. : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e Outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Desp. : Cite-se.

**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

NÚMERO: 93.03473-1  
 Impte : SINDINÁUTICA SINDICATO DOS OFICIAIS DE NAUTICA E PRÁTICOS EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO PARÁ.

Adv. : Dr. Hamilton Santana Fegado  
 Impdo : CAPITÃO DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E OUTRO.

Desp. : O Impetrante ainda não satisfaz à regularização do defeito de representação judicial, pois não atentou que a Parte ativa no feito é a entidade sindical, como substituto processual de seus associados listados na exordial e em tal condição ele é quem deve outorgar o procuratório ao Advogado, evidente que subscrito o instrumento por quem exerça a representação legal. Concedo o prazo de cinco dias para emendar a inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se.

NÚMERO: 93.03986-5

Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA  
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos e Outros  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARÁ-CDP  
 Desp. : Concedo a liminar requerida nos termos do pedido, porque atendidos "quanti et satis" os pressupostos legais exigíveis. Proceda-se ao desentranhamento do cheque acostado às fls. 31 e efetue o respectivo depósito. Notifique-se a Autoridade indigitada coatora para prestar informações no prazo decendial. Intime-se.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**

NÚMERO: 00.16272-8  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu : MEJER KABACZNIK E OUTROS  
 Adv. : Dr. Wandemar Pelqueiras Viana  
 Desp. : De acordo com o Art. 103 do CPC, há conexão entre esta Ação e a Reintegração de Posse, Proc. nº 00.16271-0, pelo que, chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o despacho de fls. 71 no tocante a nomeação do Perito Engenheiro civil, bem como o Termo de Compromisso de fls. 77, eis que nos Autos da Reintegração de Posse supra mencionada foi nomeado Perito do Juízo de Engenheiro Agrônomo ELY SALIM KHAYAT, que deverá efetivamente estrear as duas propriedades no ponto onde reside a controvérsia, determinando a implantação da linha limítrofe com base nos pontos de amarração evidenciados às fls. 113/157. O Sr. "Expert" deverá responder aos quesitos formulados às fls. 74/75. E em virtude do disposto na Lei nº 8.455, de 24.08.92, modificando o Art. 422 do CPC, dispense-o do Termo de Compromisso, assinando o mesmo prazo na mesma condição para entrega do laudo, concedidos no despacho de fls. 438/438 verso, dos Autos de Reintegração de Posse, Proc. nº 00.16271-0; Intime-se.

NÚMERO: 00.29581-7  
 Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Proc. : Dr. Antonio Rito das Graças Tavares  
 Réu : JOSÉ DO CARMO E OUTRO  
 Adv. : Dr. Washington Lucena Rodrigues  
 Desp. : Designo Audiência para o dia 24 de Março de 1994, às 17:00 horas, para que o Autor proceda a justificação do alegado, nos termos do pedido inicial, com a intimação dos Réus para se fazerem presentes à Audiência. Intime-se.

NÚMERO: 89.0642-8  
 Autor : ANERINA COSLHO DA SILVA E OUTRO  
 Adv. : Dr. Emanuel de Jesus Campos  
 Réu : OSVALDO MONTEIRO DO AMARAL  
 Desp. : À vista do contido na Resolução nº 04, de 05.05.93, da Douta Presidência do TRF- 1ª Região, o horário da Audiência designada às fls. 43/verso, passa a ser 15:00 horas.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**  
 NÚMERO: 93.01759-4  
 Agvte : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : Dr. José Maurício Menasseh Nahon  
 Agvdo : FERNANDO MACHADO MENDES  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares e outros  
 Desp. : À Seção de Cálculo para apuração do valor das Custas Judiciais. Isto feito, intime-se o Agravante do respectivo valor.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005**  
 NÚMERO: 00.10045-8  
 Embgde : THE BOOTH STEAMSHIP COMPANY LTD  
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos  
 Embgdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc. : Dr. Edvan Capucho  
 Desp. : Intime-se o embargante, por mandado, para dizer se tem interesse em prosseguir no feito, sob pena de arquivamento dos Autos.

**DESAPROPRIÇÃO - CLASSE 05012**

NÚMERO: 72.2124490-1  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv. : Dr. Edmilson Dantas  
 Expdo : BENEDITO CORREIA DE SOUZA  
 Adv. : Dra. Maria Laudelina da Rocha Barata  
 Desp. : Oficie-se à CEF para que forneça com urgência a este Juízo os extratos mês a mês, com a devida correção monetária, da conta nº 005.974-2, aberta em 30.06.82.

NÚMERO: 72.2174490-4  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas  
 Expdo : Corrêa de Souza  
 Adv. : Dra. Sônia Maria Melo da Silva  
 Desp. : Oficie-se à CEF para que forneça com urgência a este Juízo, os extratos mês a mês, com a devida correção monetária, das contas nºs. 9-7- aberta em 08.05.72- e 005.979-3- aberta em 10.06.82.

NÚMERO: 00.29001-7  
 Expte : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTRO  
 Adv. : Dr. Adroaldo Souza e outro  
 Expdo : AURELIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 Adv. : Dra. Ana Célia da Silva Carneiro  
 Desp. : Deiro o pedido de fls. 146. Ao Cálculo.

**AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020**

NÚMERO: 93.02293-8  
 Repte : ANÍSIO PEREIRA MONTEIRO E OUTRO  
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo : BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO  
 Adv. : Dra. Ana Cristina Soares e Outros  
 Desp. : Sobre as Contestações apresentadas, digam os Autores.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 00.032395-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : TOMAZ NOGUEIRA  
 Adv. : Dr. João Alfredo da Silva Campos  
 Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 30 de novembro de 1993, às 14:00 horas.

**AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000**

NÚMERO: 00.19006-3  
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Réu : JOAQUIM GONÇALVES EVANGELISTA  
 Adv. : Dr. Heliomar Gonçalves de Matos  
 Desp. : Ao Cálculo.

NÚMERO: 93.03252-6  
 Autor : MARIA DE NAZARÉ MOREIRA ROCHA  
 Adv. : Dra. Michelle Silva Ferro e Silva  
 Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Adv. : Dr. Antonio Cândido B. M. de Brito  
 Desp. : Deiro o pedido de fls. 16 pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000**

NÚMERO: 00.034831-7  
 Recte : JOSÉ RIBAMAR DE BAZERRIL MAIA  
 Adv. : Dr. Egidio Machado Sales Filho  
 Recdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Desp. : Dê-se baixa na Distribuição e Arquite-se.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

NÚMERO: 00.27014-8  
 Repte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv. : Dr. Edmilson Dantas  
 Reqdo : W. C. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUÍMICOS E DERIVADOS LTDA.  
 Adv. : Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves  
 Desp. : Dê-se baixa na Distribuição e archive-se.

NÚMERO: 92.02607-9  
 Repte : ABDIAS SOARES DA COSTA E OUTRO  
 Adv. : Dr. Océlio de Jesus Carneiro de Moraes  
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Out  
 Desp. : Especifiquem as Partes as Provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.02472-8  
 Repte : SIMONE SANTOS GOUDIM  
 Adv. : Dr. Wady Dahas Rossy  
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : Dra. Melina Russelakis Carneiro e Outros.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 93.02955-0  
 Autor : MARIA HERMINIA LAMEIRA MENINHA E OUTROS  
 Adv. : Dra. Marly Passarelli Diniz  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 Sent. : Vistos: A presente Ação Ordinária foi proposta em 19 de agosto de 1993 contra o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, após a extinção desta autarquia Federal, declarada pela Lei nº 8.689, de 27.07.1993. O pedido ressurte-se de um dos elementos indispensáveis à instauração da relação processual. Ensejei aos Autores emendarem a Inicial, a fim de proverem à citação da União Federal, sucessora da entidade autárquica, conforme o Art. 11 da Lei supracitada, sem qualquer manifestação dos interessados. Ante ao exposto, indefiro a i

nicial e ordeno o arquivamento dos Autos.  
 P. R. I.

NÚMERO: 93.03005-1  
 Autor : MARIA ARLETE BRITO DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv. : Dra. Marly Passarelli Diniz  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Sent. : Idêntica à anterior -  
 NÚMERO: 93.03009-4  
 Autor : MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv. : Dra. Marly Passarelli Diniz  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Sent. : Idem Idem  
 NÚMERO: 93.03454-5  
 Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SITPREVS  
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weil A. Costa  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Sent. : Idem Idem - proposta em 13.09.93.

**DESAPROPRIÇÃO - CLASSE 05012**

NÚMERO: 00.034033-2  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Adv. : Dr. Djalma Dias dos Santos  
 Expdo : ZANDINO ULIANA  
 Adv. : Dr. Alcides Gentil Sobrinho e Outra  
 Sent. : Vistos, etc.(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Desapropriação por Interesse Social, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, contra ZANDINO ULIANA, declarando desapropriado o imóvel rural denominado FAZENDA DA SURUBIJU ou FAZENDA ÁGUA BRANCA-Lote 18, caracterizado na inicial, em favor da entidade expropriante, a quem ficam transmitidos domínio e posse sobre o aludido bem, em caráter de definitividade, pelo preço consistente do laudo de avaliação de fls. 165/194 da ordem de nº-25.108.287.900,00 (Vinte e Cinco Bilhões, Cento e Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, e Novecentos Cruzeiros), procedendo-se à conversão para o vigente padrão monetário, acrescido de juros compensatórios, à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da imissão de posse, calculados sobre o valor simples da indenização até a data do laudo e, desde então, sobre o referido valor, e tendo por termo final o trânsito em julgado da sentença, conforme verbete nº 74 da Súmula/TPR e 618 da Súmula/STF, e juros de mora à 6% (seis por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado e até o efetivo pagamento. Honorários advocatícios da ordem de 10% (dez por cento), calculados sobre a diferença entre a oferta e a indenização, corrigida. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição.P.R.I

(G.Reg.50.635)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal  
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 181/93

Expediente do dia 11.11.93

DESPACHOS PROFERIDOS

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

NÚMERO: 91.02850-9  
 Autor : MARIA NATALICE SILVA DA SILVA  
 Adv. : Dra. Waldelice da Silva Carneiro  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
 Adv. : Dra. Odineia Ferreira Miranda  
 Desp. : Em diligência: Em face do princípio contraditório, dê-se vista do documento anexo ao requerimento de fls. 48, para que a Autora se manifeste a respeito, conclusivamente, no prazo de cinco dias, Intime-se.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**

NÚMERO: 00.22132-5  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : VALDOMIRO TOCANTINS FILHO  
 Adv. : Dr. Eduardo Fernandez Vasques  
 Desp. : Considerando o pedido de fls. 111 e o Trabalho desenvolvido pelo Requerente, arbitro em Cr\$-4.582,92, o valor dos honorários devidos ao Dr. Eduardo Fernandez Vasques, OAB nº 2232, que é o valor mínimo, atualizado segundo critérios estabelecidos na Resolução nº 05, de 22/04/91, do Tribunal Regional Federal. Solicite-se as providências junto à Secretaria Administrativa para o respectivo pagamento. Oficie-se.

NÚMERO: 90.02028-0  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : CARLOS SOCCORFO DE SOUZA BEZERRA  
 Adv. : Dr. Reginaldo Derze Ferreira  
 Desp. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 90.02567-2  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Proc. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : AILTON CORDEIRO DA SILVA  
 Desp. : 1- Recebo a denúncia. 2- cite-se o acusado, por meio de Edital, para comparecer na audi

## SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Encia do dia 05.04.94, às 16:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. 3- Intime-se.

**NÚMERO:** 91.02595-0  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** RAIMUNDO WELLINGTON MOTA DA CRUZ  
**Disp.:** 1- Recebo a denúncia. 2- Designo o dia 04.04.94, às 16:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, o qual deverá ser citado através de Ofício Precatório. 3- Intime-se.

**NÚMERO:** 92.01928-5  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** GILBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO  
**Disp.:** 1- Recebo a denúncia. 2- Designo o dia 05.04.94, às 15:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, o qual deverá ser citado por meio de Edital. 3- Intime-se.

**NÚMERO:** 92.0146-7  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** DULCINEA GARCIA MACHADO E OUTROS  
**Disp.:** 1- Recebo a denúncia. 2- Citem-se os acusados através de Ofício Precatório, para comparecerem na audiência do dia 05.04.94, às 17:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados. Intime-se.

**NÚMERO:** 93.00974-5  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** RENATO BAHIA AGUIA  
**Disp.:** 1- Recebo a denúncia. 2- Cite-se o acusado através de Ofício Precatório, para comparecer na audiência do dia 04.04.94, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. 3- Intime-se.

**NÚMERO:** 93.01604-0  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** JOSÉ DO SOCORRO PANTOJA DE MIRANDA  
**Disp.:** 1- Recebo a denúncia. 2- Cite-se o acusado para se ver processar até sentença final. 3- Designo a audiência do dia 04.04.94, às 17:30 horas, para qualificação e interrogatório. 4- Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008**NÚMERO:** 93.3862-1**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA**Indco:** ANTÔNIO NAMED RUFFEIL FIEDADE E OUTROS

**Disp.:** Em princípio, este Juízo seria o competente para conhecer o presente inquérito e dar-lhe a devida tramitação e ulterior denúncia que eventualmente viesse a ser formalizada, visto que esta autoridade judiciária foi quem manteve a prisão em flagrante dos ora indiciados. Todavia, ao ser impetrado "Habeas Corpus" em favor de um dos indiciados, em que figura como impetrante a Bela. Ivanilda Fontes, cujos familiares mantêm relações de amizade íntima com outros deste Juízo. Jurei suspeição; assim, a mesma eiva se transmite em relação ao presente procedimento, ante o que ordeno o encaminhamento à Seção competente para redistribuição, fazendo-se a devida compensação. Comunique-se à autoridade policial. Intime-se.

NOTIFICAÇÃO - CLASSE 12001**NÚMERO:** 93.03779-0**Notfte:** INDÚSTRIAS ROMI S/A**Adv.:** Dra. Samira de Vasconcellos Miguel e Outros**Notfdo:** SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

**Disp.:** Defiro o pedido notificador, em termos, eis que não se pode confundir o presente procedimento com o de que trata o Art. 844 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se a intimação da requerida.

SENTENÇAS PROFERIDASAÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**NÚMERO:** 00.26011-8**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA**Proc.:** Dr. Paulo Meira**Réu:** SILVIO COELHO DA SILVA E OUTROS**Adv.:** Dr. José Cabral e Outros

**Sent.:** Vistos, etc. (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA, para sujeitar os acusados JAIMES LAERCIO CORRÊA DO NASCIMENTO, JOSÉ FERNANDES DA ROCHA ALVES, JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO NETO, e OUTROS, às consequências de seus atos, e absolver o acusado ALVARO COELHO CHAGAS, com fulcro no art. 386, IV, do Código de Processo Penal BRASILEIRO. Considerando as circunstâncias judiciais, verifico que todas as condutas incriminadas, no plano da culpabilidade, como foi amplamente demonstrado, sujeitam-se à eiva de censurabilidade jurídico-penal, ante a configuração de todos os seus elementos constitutivos. Não transparece dos autos que qualquer dos acusados se conduza socialmente de forma reprovável. Quanto à personalidade, tão precioso elemento para se compreender o comportamento delituoso do agente, pois não é suficiente reconstituir-se as condições em que foi cometido o fato típico, eis que é necessário desvendar os im-

pulsos que deram causa à volição, a moralidade dos acusados, a predisposição ou não para o crime, situando-se o réu nos círculos concêntricos de sua vida familiar, escolar, profissional e social, de sorte a se traçar a evolução da personalidade, o estado de alma posterior ao crime, para se identificar se o criminoso exprime um sentimento de frustração, enfim, um dos mais importantes elementos para a dosimetria da pena, infelizmente os autos ressentem-se por completo de dados informativos a esse respeito podendo-se ter em conta que se trate de pessoas humildes, despojadas de meios bastantes para suprir suas necessidades, e por tal razão é que enveredaram pela senda do crime, situando-se aí os motivos do atuar criminoso; as circunstâncias e consequências não militam em favor dos acusados pelos prejuízos causados ao Erário. Assim considerando, hei por bem impor condenação aos acusados no grau mínimo da pena cominada ao delito de estelionato, no seu tipo fundamental, que é de um (01) ano, não coexistindo circunstâncias agravantes, nem cabíveis atenuantes. O Ministério Público requer o aumento especial de pena previsto no artigo 171, § 3º do Código Penal, Afasto tal possibilidade de aplicação, porque receber ou tentar receber prestação de benefício previdenciário é crime previsto em lei especial, equiparado ao estelionato, e a norma do § 3º do art. 171 é aplicável ao estelionato comum, sendo a hipótese vertente do tipo configurado na lex specialis, tornando impossível o agravamento, sob pena de se romper o princípio da reserva legal, além de configurar bis in idem. Incidente na espécie o especial aumento de pena previsto no artigo 71 do Código Penal Brasileiro, ou 51, § 2º do mesmo estatuto penal, antes da Reforma Penal de 1984, e que vigia à época da infração, ante o que acrescente à pena-base um sexto (1/6), não ocorrendo causa especial de mitigação, sendo então os réus condenados em definitivo à pena privativa de liberdade, de reclusão de um (01) ano e dois (02) meses em regime aberto, e à multa de R\$-2,00 (Dois Cruzeiros). Incabível substituição, mas passíveis todos os acusados de serem contemplados com o surris, previsto na legislação penal revogada, porque a atual é mais rigorosa, aplicando-se o retroação benéfica da lex mitior. Suspendo condicionalmente, a aplicação da pena imposta aos acusados por dois (02) anos, devendo dizerem em audiência admonitória se aceitam as condições impostas pelo Juízo das Execuções. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se-lhes os nomes no rol dos culpados. Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg. 50.635)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 182/93Expediente do dia 12.11.93SENTENÇAS PROFERIDASAÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**NÚMERO:** 92.01630-8**Autor:** TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**Adv.:** Dr. Lourival Zeferino Ribeiro**Réu:** UNIÃO FEDERAL E OUTRO**Adv.:** Dr. Antônio José de Mattos Neto e Outro

**Sent.:** Vistos, etc. (...) Em vista de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária proposta por TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A contra a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e o ESTADO DO PARÁ, por falta de amparo legal. Custas pela Autora, além de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**NÚMERO:** 89.00114-0**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Proc.:** Dr. Paulo Meira**Réu:** JORGE GUERREIRO CELESTINO E OUTROS**Adv.:** Dra. Omeide Silva e Outro

**Sent.:** Vistos, etc. Declaro, com base no art. 107, VI do Código Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao acusado JORGE GUERREIRO CELESTINO, continuando o presente feito apenas com relação à outra indiciada. P. R. I.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**NÚMERO:** 92.01363-5**Reqte:** TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A**Adv.:** Dr. Dennis Phillip Bayer e Outro**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL E OUTRO**Proc.:** Dr. Isaac Ramiro Bentes

**Sent.:** Vistos, etc. Tendo em vista o julgamento da Ação Principal em sentido contrário ao pretendido pela autora, e considerando o caráter instrumental e provisório da Ação Cautelar, cujo provimento, seja liminar ou definitivo, depende sempre do defecho da lide principal, hei por bem JULGAR EXTINTO o pre-

sente processo, cassando a liminar concedida com fundamento no art. 808, III do Código de Processo Civil. Custas pela autora. P. R. I. (G.Reg. 50.780)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 183/93Expediente do dia 16.11.93DESPACHOS PROFERIDOSAÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**NÚMERO:** 93.00486-7**Autor:** LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL**Adv.:** (em causa própria)**Réu:** UNIÃO FEDERAL**Proc.:** Dr. Adão Paes da Silva

**Disp.:** Em que pese a manifestação equivocada do representante Judicial da Ré-União Federal - conforme inclusive salienta o Órgão do Ministério Público, deixando de contestar a Ação como é de seu dever funcional e indeclinável não transcorreu, por inteiro, o prazo para a resposta, assegurado na Lei à Fazenda Pública. Por tal razão, aguarde-se a fluência do prazo de contestação, após o que voltem-me conclusos.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000**NÚMERO:** 00.20050-6**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Adv.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha**Excdo:** ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA - ENPLACON

**Disp.:** Citem-se os representantes legais da firma executada, Sr. Pedro Galvão Nonato Alves e Paulo Teixeira Albuquerque, no endereço constante da petição de fls. 19/20.

**NÚMERO:** 00.029947-2**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA E OUTROS

**Disp.:** Ao cálculo, para elaboração das custas processuais. Após, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

**NÚMERO:** 93.01409-9**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** CENTRO PARABENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTROS.

**Disp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 92.01718-5**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA CARVALHO

**Disp.:** Defiro o pedido de fls. , suspendendo a Execução pelo prazo requerido pelo Exequente.

**NÚMERO:** 92.01717-7**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** MARCONDES TAVARES NEVES

**Disp.:** Idêntico ao anterior.

**NÚMERO:** 93.01419-6**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA E OUTROS

**Disp.:** Idem Idem

**NÚMERO:** 92.00867-4**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** COMERCIAL GENTIL LTDA E OUTRO

**Disp.:** Prossiga-se a execução com a penhora em bens da Executada suficientes para garantia do feito.

**NÚMERO:** 92.01431-3**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** SINDICATO DOS EMP EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ E OUTROS

**Adv.:** Dr. Raimundo Barbosa Costa

**Disp.:** Proceda-se a penhora no bem indicado pelo executado às fls. 13/22.

**NÚMERO:** 93.01442-0**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** JS MÓVEIS SA E OUTRO

**Disp.:** Prossiga-se no feito, com a citação da Executada.

**NÚMERO:** 90.02443-9**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha**Excdo:** CONSTRUTORA SARÉ LTDA E OUTROS

**Disp.:** Certifique o Sr. Oficial de Justiça se o executado, CHARLES DE MELO SARÉ é casado. Em caso positivo, determine a intimação da mulher do executado da penhora efetuada por se tratar de bem imóvel. Determino, ainda, que se proceda ao registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel, o que deve ser feito através de Ofício Precatório.

**NÚMERO:** 91.00267-4**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Proc.:** Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho**Excdo:** D. BOADANA E CIA LTDA E OUTROS

**Disp.:** Defiro o requerimento de fls. 11. Expeça-se Carta Precatória Citatória à seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, devendo constar

da mesma o endereço indicado na petição do exequente.

**NÚMERO:** 91.00244-5  
**Expte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha  
**Excd:** JOÃO BATISTA DE BARROS  
**Desp.:** Estando suspensa a execução há mais de um (01) ano, sem que sejam encontrados bens do devedor, determino o arquivamento dos presentes autos, na forma do § 2º, do artigo 40, da Lei 6.830/80, sem baixa na distribuição. Intime-se.

**NÚMERO:** 92.00074-6  
**Expte:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Adv.:** Dr. José Célio Santos Lima  
**Excd:** JOSÉ PEDRO SERRÃO VALENTE  
**Desp.:** 1- Faça-se a alienação do bem penhorado, em hasta pública, a realizar-se no átrio do átrio do fórum, em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais; 2- À reavaliação; 3- Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de quinze (15) dias.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**  
**NÚMERO:** 92.00725-2  
**Agvte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Joaquim Moreira Rocha  
**Agvdo:** PARAENSE TRANSPORTES AERBOS S/A  
**Adv.:** Dr. Solon C. Michalski  
**Desp.:** Intime-se o Agravado para os termos do artigo 526, do Código de Processo Civil.

(G.Reg.50.780)

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**  
**Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal**  
**Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria**  
**BOLETIM Nº 184/93**  
**Expediente do dia 17.11.93**  
**DESPACHOS PROFERIDOS**

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**  
**NÚMERO:** 00.15419-9  
**Autor:** WALDOMIRA LEMOS DO NASCIMENTO  
**Adv.:** Dr. Humberto Machado de Mendonça  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**Desp.:** Sobre os cálculos de fls. 248/254, digam os interessados. Intimem-se.

**NÚMERO:** 93.03999-7  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
**Adv.:** Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e Outros  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Desp.:** Cite-se.

**NÚMERO:** 93.04076-6  
**Autor:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - APAF  
**Adv.:** Dr. Orlando Fernandes Neto e Outra  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Desp.:** Cite-se.

**NÚMERO:** 93.04129-0  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
**Adv.:** Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Desp.:** Cite-se.

**NÚMERO:** 93.04130-4  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
**Adv.:** Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Desp.:** Cite-se.

**NÚMERO:** 93.04133-9  
**Autor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS  
**Adv.:** Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Desp.:** Cite-se como requerido.

**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**  
**NÚMERO:** 93.04175-4  
**Autor:** ATLÂNTICA PESCA LTDA  
**Adv.:** Dra. Eneida Maia Moreira  
**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
**Desp.:** (...) Em vista do exposto, proveja a Autora à justificativa do alegado, designando-se o dia 17 de dezembro vindouro, às 17:15 horas, para a realização da audiência de justificativa, com a citação de Ré para comparecer à audiência. Intime-se.

**DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012**  
**NÚMERO:** 00.34704-3  
**Expte:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**Adv.:** Dra. Edméia Moura Corrêa  
**Expd:** VALDOFREDO GONÇALVES DE PAULA  
**Adv.:** Dr. Waldemar Felgueiras Vianna  
**Desp.:** Mantenho o despacho de fls. 114 nada tendo a reconsiderar, fundado que se acha em preceito exposto de Lei Complementar, que impõe a imissão na posse do imóvel expropriado com a efetivação do depósito do valor correspondente ao preço oferecido. São incondutíveis os atos previstos no inciso III do Art. 6º, § 1º do Art. 17, além do que a imissão na posse não induz por si só ao domínio. Evidencia-se pelo teor da contestação a irrevogação do Réu pelo valor indenizatório oferecido, tornando indispensável o exame pericial e abrangente da totalidade da propriedade rural sob desapropriação. Nomeio Perito do Juízo o Dr. ELI SALIM KAHYAT, com endereço já conhecido pela Secretaria, que deverá ser intimado inclusive para apresentar proposta de honorários, o que feito, intimar-se-ão o Expropriado para manifestação e, em caso de concordância, depositar à disposição do Juízo o valor proposto. Em virtude do disposto na Lei nº 8.455, de 24.08.92, modificando o Art. 422 do CPC, dispense-o do Termo de compromisso, assinando o prazo de 30 dias para a entrega do Lau do, contados a partir do efetivo depósito dos honorários. Faculto às Partes a Formulação de quesitos, no prazo legal. Intimem-se.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**  
**NÚMERO:** 92.03532-9  
**Reqte:** PAULO ROCHA DAS NEVES  
**Adv.:** Dr. Jorge Saul Júnior  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Melina Russelakis Carneiro  
**Desp.:** Partes legítimas e devidamente representadas As preliminares suscitadas pela Ré entrosam-se com o "meritum causae" e serão apreciadas na Sentença. Defiro a prova requerida pela Ré, porque consentânea com a "res in iudicium deducta" e indefiro as requeridas pelo Autor, especialmente a prova pericial desnecessária na espécie e quanto à prova testemunhal de escassa valia para demonstrar-se a procedência do alegado na exordial. Intime-se o autor para trazer para os Autos, no prazo de dez dias, sob cominação do disposto no Art. 359 do Código de Processo Civil, documentação fornecida por seu empregador demonstrativa de sua evolução salarial no período de doze meses anteriores que serve de base para os reajustes de suas prestações contratuais, segundo o Plano de Equivalência Salarial. Após o cumprimento da diligência pelo Autor, encaminhem-se os Autos à conta para efeito de cálculo do valor das prestações devidas, nos termos do contrato de financiamento junto aos Autos, com observância do Plano de Equivalência Salarial, a partir de Outubro de 1992. Intimem-se.

**AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020**  
**NÚMERO:** 93.01690-3  
**Reqte:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
**Desp.:** Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**  
**NÚMERO:** 90.02239-8  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** GABRIEL LUSTOSA DOS SANTOS E OUTROS  
**Desp.:** Dentre os acusados, figura o contador Daniel Riichi Sawaki, pessoa que mantém relações de amizade com familiares de minha esposa. Por tal razão, juro suspeição, encaminhando os autos à Seção competente para redistribuição e a devida compensação.

**AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000**  
**NÚMERO:** 00.14467-3  
**Autor:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER.  
**Adv.:** Dr. Paulo Tadeu de Freitas Araújo  
**Réu:** ESTEVAM JOSÉ DA SILVA BONFIM  
**Adv.:** Dr. José Epifânio de Souza  
**Desp.:** Manifeste-se o Autor Exequente sobre o petição de fls. 89.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**  
**NÚMERO:** 93.01018-2  
**Reqte:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliana Maria Ichihara Fonseca e Outros  
**Desp.:** Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

**NÚMERO:** 93.02738-7  
**Reqte:** SILAS BORGES DA SILVA  
**Adv.:** Dra. Vera Tavares  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dr. Adão Paes da Silva  
**Desp.:** Defiro o pedido de fls. 31. Desentranhem-se os documentos de fls. 06/27 e entreguem ao peticionante mediante recibo, devendo permanecer nos Autos cópias autenticadas dos mesmos.

denizatório oferecido, tornando indispensável o exame pericial e abrangente da totalidade da propriedade rural sob desapropriação. Nomeio Perito do Juízo o Dr. ELI SALIM KAHYAT, com endereço já conhecido pela Secretaria, que deverá ser intimado inclusive para apresentar proposta de honorários, o que feito, intimar-se-ão o Expropriado para manifestação e, em caso de concordância, depositar à disposição do Juízo o valor proposto. Em virtude do disposto na Lei nº 8.455, de 24.08.92, modificando o Art. 422 do CPC, dispense-o do Termo de compromisso, assinando o prazo de 30 dias para a entrega do Lau do, contados a partir do efetivo depósito dos honorários. Faculto às Partes a Formulação de quesitos, no prazo legal. Intimem-se.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**  
**NÚMERO:** 92.03532-9  
**Reqte:** PAULO ROCHA DAS NEVES  
**Adv.:** Dr. Jorge Saul Júnior  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Adv.:** Dra. Melina Russelakis Carneiro  
**Desp.:** Partes legítimas e devidamente representadas As preliminares suscitadas pela Ré entrosam-se com o "meritum causae" e serão apreciadas na Sentença. Defiro a prova requerida pela Ré, porque consentânea com a "res in iudicium deducta" e indefiro as requeridas pelo Autor, especialmente a prova pericial desnecessária na espécie e quanto à prova testemunhal de escassa valia para demonstrar-se a procedência do alegado na exordial. Intime-se o autor para trazer para os Autos, no prazo de dez dias, sob cominação do disposto no Art. 359 do Código de Processo Civil, documentação fornecida por seu empregador demonstrativa de sua evolução salarial no período de doze meses anteriores que serve de base para os reajustes de suas prestações contratuais, segundo o Plano de Equivalência Salarial. Após o cumprimento da diligência pelo Autor, encaminhem-se os Autos à conta para efeito de cálculo do valor das prestações devidas, nos termos do contrato de financiamento junto aos Autos, com observância do Plano de Equivalência Salarial, a partir de Outubro de 1992. Intimem-se.

**AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020**  
**NÚMERO:** 93.01690-3  
**Reqte:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
**Desp.:** Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a sua finalidade.

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000**  
**NÚMERO:** 90.02239-8  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** GABRIEL LUSTOSA DOS SANTOS E OUTROS  
**Desp.:** Dentre os acusados, figura o contador Daniel Riichi Sawaki, pessoa que mantém relações de amizade com familiares de minha esposa. Por tal razão, juro suspeição, encaminhando os autos à Seção competente para redistribuição e a devida compensação.

**AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000**  
**NÚMERO:** 00.14467-3  
**Autor:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER.  
**Adv.:** Dr. Paulo Tadeu de Freitas Araújo  
**Réu:** ESTEVAM JOSÉ DA SILVA BONFIM  
**Adv.:** Dr. José Epifânio de Souza  
**Desp.:** Manifeste-se o Autor Exequente sobre o petição de fls. 89.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**  
**NÚMERO:** 93.01018-2  
**Reqte:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Eliana Maria Ichihara Fonseca e Outros  
**Desp.:** Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

**NÚMERO:** 93.02738-7  
**Reqte:** SILAS BORGES DA SILVA  
**Adv.:** Dra. Vera Tavares  
**Reqdo:** UNIÃO FEDERAL  
**Proc.:** Dr. Adão Paes da Silva  
**Desp.:** Defiro o pedido de fls. 31. Desentranhem-se os documentos de fls. 06/27 e entreguem ao peticionante mediante recibo, devendo permanecer nos Autos cópias autenticadas dos mesmos.

**NÚMERO:** 93.03542-8  
**Reqte:** EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO  
**Adv.:** Dra. Eliete de Souza Colares  
**Reqdo:** SOCIAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO  
**Desp.:** Indefiro o pedido de depósito de fls. 44, por contrário à liminar concessiva. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. 45. Intime-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**  
**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**  
**NÚMERO:** 93.02983-5  
**Autor:** RAIMUNDA MARIA LIMA TRINHEIRA E OUTROS

**Adv.:** Dra. Marly Passarelli Diniz  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA FREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
**Sent.:** Vistos: A presente Ação foi proposta em 19 de Agosto de 1993 contra o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, após a extinção dessa Autarquia Federal, declarada pela Lei nº 8.689, de 27.07.93. O pedido ressente-se de um dos elementos indispensáveis à instauração da relação processual. Ensejei aos Autores emendarem a inicial, a fim de proverem à citação da União Federal, sucessora da entidade autárquica, conforme o Art. 11 da Lei supracitada, sem qualquer manifestação dos interessados. Ante ao exposto, indefiro a inicial e ordeno o arquivamento dos Autos. P. R. I.

**NÚMERO:** 93.02993-2  
**Autor:** MARIA BERNADETTE SILVA ALMEIDA E OUTROS  
**Adv.:** Dra. Marly Passarelli Diniz  
**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
**Sent.:** Idêntica à anterior.

**NÚMERO:** 93.03735-8  
**Autor:** ANASTÁCIO ALMEIDA MOREIRA  
**Adv.:** Dr. Mário Pinto da Silva  
**Réu:** ESPÓLIO DE TUTO POMBO KAIAPÓ  
**Sent.:** Vistos, etc. (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Custas, ex lege. P. R. e I.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018**  
**NÚMERO:** 93.03682-3  
**Reqte:** MARIA DO CARMO VASCONCELOS  
**Adv.:** Dr. José Arnaldo de Souza Gama  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Sent.:** Vistos, etc. (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Custas ex lege. P. R. e I.

**INQUÉRITO - CLASSE 09008**  
**NÚMERO:** 93.00919-2  
**Autor:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**Proc.:** Dr. Paulo Meira  
**Indcdo:** JENY PEREIRA RAMOS  
**Dec.:** Vistos, etc. Pelo Juízo de Direito da comarca de Santa Maria do Pará foi feita a remessa para esta Justiça Federal Comum dos autos de Inquérito Policial em que é indiciado Jency Pereira de Souza, preso em flagrante delito, por violação às normas de proibição contidas nos preceitos dos arts. 331 e 129 do Código Penal Brasileiro, sendo ofendido o Policial Rodoviário Federal, Ismael dos Santos Pinheiro, quando no exercício de seu cargo. O Órgão do Ministério Público Federal ouvido exarou parecer pela competência jurisdicional deste Juízo. Nenhuma dúvida subsiste quanto ao Juízo Natural para o processo e julgamento da Ação Penal decorrente de fato delituoso praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União que, no caso "sub-judice", se verifica. Em consequência, determino a remessa dos autos do presente Inquérito Policial ao Ministério Público Federal para fim de formalização da Ação Penal ou outro procedimento que lhe competir. P. I.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**  
**NÚMERO:** 93.03824-9  
**Reqte:** ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE  
**Adv.:** Dr. Jorge Saul Júnior  
**Reqdo:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Sent.:** Vistos, etc. (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Custas, ex lege. P. R. I.

**EM TEMPO:**  
**AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000**  
**NÚMERO:** 92.0668-0  
**Autor:** GIOVANI QUEIROZ E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher e Outros  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL E OUTROS  
**Adv.:** Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito e Outros  
**Desp.:** Face a informação supra, oficie-se à SUDAM para fornecer, no prazo de dez dias, a qualificação e o endereço completo dos funcionários indicados às fls. 389.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004**  
**NÚMERO:** 93.04186-0  
**Agvte:** CELESTE AURORA RODRIGUES DIAS  
**Adv.:** Dr. Pedro Ventes Pinheiro Filho  
**Agvdo:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Proc.:** Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
**Desp.:** 1- Forme-se o instrumento. 2- Intime-se o Agravado para indicar peças a trasladar e juntar documentos novos.

REPUBICAÇÃO - (Despacho do dia 30.06.93)AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 93.00122-1

Reqte.: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Adv.: Dr Tsuguo Koyama

Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA

Adv.: Dra. Maria Neide da Oliveira Mattos e outros

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma delas.

(G.Reg.50.780)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL (em exercício): RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA: IVANIRA FONSECA DE SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 11/11/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.30264-3

Autor: JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO e outro

Adv.: Dra. Rosa Sirotheau Corrêa

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e outro

Adv.: Dr. Carlos Amaury Azevedo

DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 09006

Proc. nº: 93.4053-7

Comunicante: DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA RÊM/PA

Presos: MANOEL JOÃO PANTOJA e outros

DESPACHO: Vistos etc... Em razão do exposto, em tendo ilegal a prisão efetuada, razão pela qual a relaxo, nos termos do art. 5º, inciso LXV, da Constituição. Comuniquem-se com urgência à autoridade prisional a ordem de soltura, independentemente de alvará. Intime-se o Ministério Público Federal, após.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 93.971-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Paulo Meira

Indeço.: THERESA HELENA LIMA PAES DE MELO

DESPACHO: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 05, deixo o pedido de ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial acima epigrafado, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. I.

\*\*\*\*

(G.Reg.50.606)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL (em exercício): Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE 04000Proc. nº: 93.2036-6, 93.2043-9, 93.2048-0,  
93.2059-5, 93.2138-9, 93.2153-2,  
93.2156-7, 93.2160-5, 93.2378-0,  
93.2381-0, 93.2385-3, 93.2391-8,  
93.2511-2, 93.2516-3, 93.2519-8,  
93.2523-6, 93.2529-5, 93.2533-3,  
93.2534-1, 93.2541-4, 93.2545-7,  
93.2546-5, 93.2550-3,

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Exeço.: NÉLIO AUGUSTO DANTAS ELIAS, MARIA DE JESUS SILVA DE CARVALHO, EDMILSON MACHADO RIBEIRO e

outro, RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, ALVINO ALVES FERREIRA, ANTONIO SOARES DE CARVALHO e outro, EDELL

SON GOMES RAUOL, PAULO ROBERTO PAES E SILVA, RAIMUNDO PEREIRA ALMEIDA, ALDAR DA COSTA LISBOA, GUI

LHERME MACIEL MERCÊS e outro, ROSILENE DIAS NOGUEIRA e outros, HAROLDO FEIJÃO DE BRITO, JOSÉ FERNANDO DA SILVA NETO, JOSÉ MARIA GAMA DA SILVA e ou

tro, JOSÉ ANTONIO ANDRADE AZEVEDO, ELLANE DE OLIVEIRA FREIRE e outro, ANTONIO MALCHER ALFAIA, DYJA

NE CHAVES DOS SANTOS, ALDO MARIO ROSÁRIO SILVA, NIZOMAR BEZERRA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS

CARRERA e outro, e MARIA DE FÁTIMA ROLO DA SILVA, respectivamente.

DESPACHOS: Tendo em vista a informação supra, a-guarde-se a distribuição e cumprimento do mandado. Intime-se.

Proc. nº: 00.6844-6  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Max D'Oliveira  
Exeço.: JOÃO BATISTA SALES CORRÊA e outros  
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da executante.Proc. nº: 00.9377-7  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Ma. Amélia Maia Franco  
Exeço.: ELIÉSON DA SILVA BEZERRA e outros  
DESPACHO: Diga a Executante.

Proc. nº: 00.11078-7

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Exeço.: LUIZ DIÓGENES PINHEIRO e outros

DESPACHO: Declaro suspensa a presente Execução pelo prazo de 12 (doze) meses.

Proc. nº: 91.1768-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Exeço.: VICENTE DE PAULO NASCIMENTO MOURA

DESPACHO: Expeça-se o competente Auto de Adjulgação. Ao Setor de Cálculos para que seja efetuado o recolhimento da complementação das Custas Processuais, intimando a Executante para proceder à mencionada complementação das Custas, bem como comissão do lelloeiro. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

Proc. nº: 93.0007-1

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Exeço.: CASUL - CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL LTDA e outro

DESPACHO: Proceda-se a distribuição e cumprimento do Mandado de Citação expedido conforme certidão de fls. 15-verso.

Proc. nº: 93.2142-7

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Exeço.: JOMARINO GARCIA CHUVAS e outro

DESPACHO: Tendo em vista a informação supra, a-guarde-se o recolhimento do mandado.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 12/11/93

DESPACHO EM TELEX RECEBIDO:

Telex nº: 194/93

Do: Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Ref.: Proc. nº 00.29203-6

Autor: Ministério Público Federal

Rep.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: João Brasil Monteiro Filho

Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiádo

Assunto: Informa designação de audiência para o dia 12/04/94, para inquirição de testemunha de acusação.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

\*\*\*\*

\*\*\*

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL (em exercício): Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.29362-8

Autor: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Réu: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FONSECA LTDA

Adv.: Dr. Fernando Alves Soares

DESPACHO: Admito a substituição do assistente técnico indicado pela autora, devendo o profissional substituto desincumbir-se do seu mister independentemente de termo de compromisso. Intime-se.

Proc. nº: 90.2049-2

Autor: Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Adv.: Dr. Roberto Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Fátima Gobitsch

DESPACHO: Nos termos do art. 267, § 1º, do CPC, intime-se pessoalmente o Autor para complementar as custas iniciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.

Proc. nº: 91.1620-9

Autor: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA

Adv.: Dr. Luiz Otávio Rodrigues

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

DESPACHO: Ao cálculo, intimando-se, a seguir, o autor para complementação das custas iniciais.

Proc. nº: 92.676-0

Autor: JORGE GERMANO SILVA

Adv.: Dr. José Epitáfio de Souza

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fl. 75, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Proc. nº: 93.2311-0

Autor: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Sobre a contestação diga o Autor, no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.4009-0

Impete.: JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca

Impdo.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CREGI

DESPACHO: Indeiro a liminar pleiteada por não vislumbra os requisitos para sua concessão. Independente de novo despacho, proceda-se: I - Notificação da autoridade impetrada para informar no decurso legal. II - Com ou sem informações, a abertura de vista ao Ministério Público para se manifestar. III - Conclusão para sentença.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 92.226-9

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Hideraldo Machado

Exeço.: E. M. BEZERRA VIANNA e outros

DESPACHO: Suspense-se a presente Execução por 06 (seis) meses. Oficie-se à TELEPARÁ solicitando a reativação do terminal telefônico.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.2444-2

Reqte.: REGINALDO FROTA DUARTE

Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson Figueiredo

DESPACHO: Havendo os autos, verifiquem-se a data marcada para o recebimento da quantia devida recaída em dia em que não houve expediente forense, o que por certo inviabilizou o ato, razão pela qual redesigno o dia 15/12/93, às 14:00 horas, para que a ré se faça presente neste Juízo a fim de receber as quantias oferecidas na inicial, devidamente atualizadas, sob pena de serem as mesmas consignadas. Intimem-se.

\*\*\*\*

\*\*\*

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL (em exercício): Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/93

DESPACHO PROFERIDO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 91.1095-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. Moacir Moraes Filho

Réu: JACOB NETO DE AGUIAR

Def.: Dra. Ana Cristina Leite Chaves

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

\*\*\*\*

\*\*\*

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira (em exercício)

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 19/11/93

DESPACHO PROFERIDO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 93.2927-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu: AUGUSTO NORBACH NETO

Adv.: Dr. Wilhan Cavalcante e outros

DESPACHO: Vistos, etc... Isto posto, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva. Publique-se. Intime-se.

\*\*\*\* (G.Reg.50.749)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARARUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de SecretariaBOLETIM Nº 159

EXPEDIENTE DE 16.11.93

DESPACHOSCLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIANº : 91.2037-0  
Autores: AMADEU DE JESUS DO M. LOUREIRO e outros  
Adv.: Monclar da Rocha Bastos  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Adão Paes da Silva  
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇANº : 92.1088-6  
Impetes : TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS e outro  
Adv.: Raimundo Kulkamp  
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PÁ  
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seu regular efeito. 2. Vista ao Impetrado para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso. 3. Após, vista ao Ministério Público Federal.CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSANº : 93.2770-0  
Exqte : M.J. ELETRICIDADE LTDA.  
Adv.: Rômulo Cunha Vieira

**Excda :** E N A S A  
**DESPACHO:** Reconsidero o despacho citatório. A Executada não se encontra sob a Jurisdição da Justiça Federal, a teor do art. 109, I, da Constituição, por se cuidar de sociedade de economia mista. Encaminhem-se os autos à Justiça Estadual do Estado do Pará, com as homenagens de praxe. Dê-se baixa na distribuição.

**CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Nº :** 93.4065-0  
**Agvte :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv. :** Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Agvda :** RAIMUNDA VILMA DE SOUSA MONTEIRO  
**Adv. :** Jorge Saul Junior  
**DESPACHO:** 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista à parte agravada para, no prazo legal, indicar peças e juntar documentos novos.

**Nº :** 93.4142-0  
**Agvte :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv. :** Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
**Agvdo :** JOSÉ RONALDO V. VASCONCELOS  
**Adv. :** Jorge Saul Junior  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Nº :** 93.4137-1  
**Impte :** ANA LÚCIA CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA  
**Adv. :** Carlos Thadeu Vaz Moreira  
**Impda :** REITOR DA UFPA  
**DECISÃO:** 1. Indefero o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, existência de direito líquido e certo. 2. Requistem-se informações à autoridade dita coatora.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**Nº :** 91.2083-4  
**Embte :** GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE  
**Adv. :** Aldebaro C. de Macedo Klautau Filho  
**Embda :** S U N A B  
**Adv. :** Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes  
**DECISÃO:** As fls. 235 a Executada requereu a paralisação da execução, a fim de que este Juízo aguardasse pronunciamento final de medida cautelar movida por Golden Cross contra a SUNAB, na 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ. A Executada não fundamentou em que dispositivo legal se apóia, mas indefiro o pedido por falta de amparo legal, seja por que a Jurisdição do MM. Juiz Federal da 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro-RJ é restrita àquele Estado, seja porque a medida cautelar ali proposta não apresenta efeitos erga omnes. Publique-se. Após, venham-me conclusos para sentença.

**EM TEMPO**

**DESPACHO DE 09.11.93**

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**Nº :** 92.631-0  
**Embte :** BELÉM PESCA S/A  
**Adv. :** Haroldo Alves dos Santos  
**Embda :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv. :** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Quanto ao requerimento de fls. 16, indefiro a prova testemunhal requerida pela Embargante, por se tratar de matéria de direito. Indefero, ainda, o pedido de depoimento pessoal do Exequente e do Executado, pelo mesmo motivo, e por falta de amparo legal. (...)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 160**

**EXPEDIENTE DE 11.11.93**

**SENTENÇAS**

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Nº :** 93.3650-5  
**Impte :** LEONARDO FREITAS NATIVIDADE  
**Adv. :** Alin Silvio Afonso Garcia  
**Impdo :** DIRETOR DA UNESPA  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Em razão do exposto, denego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários.

**CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL**

**Nº :** 00.31850-7  
**Autor :** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Adv. :** Almerindo Trindade  
**Réus :** OZÉIAS CAVALHEIRO AMARAL e MAURY CORREA AMARAL  
**Adv. :** Francisco Hosanan de Oliveira  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Em razão do exposto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver Maury Correa Amaral na forma do art. 384, VI, do CPP, e para condenar Ozéias Cavaleiro Amaral à pena de 01 ano de reclusão, em regime aberto, por violação do art. 334, §1º, "d", c/c o art. 2º, ambos do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 77 do Código Penal, concedo ao acusado Ozéias Cavaleiro Amaral o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de 02 anos. Custas pelo Réu.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 161**

**EXPEDIENTE DE 12.11.93**

**DESPACHOS**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**Nº :** 93.3886-9  
**Autora :** MARIA DE NAZARÉ SALGADO FREIRE DA SILVA  
**Adv. :** Débora de Aguiar Queiroz  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO:** Emende a Autora a inicial, a fim de comprovar a qual regime jurídico pertencente, a quando da edição dos planos econômicos. Esclareça, ainda, o porquê do contra-cheque da pensionista de fls. 10, e se pede as verbas em razão da qualidade de funcionária pública, ou de pensionista, ou de ambas. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

**Nº :** 90.2432-3  
**Autor :** JOAQUIM FERREIRA ALVES  
**Adv. :** Haroldo Souza Silva  
**Réu :** I N S S  
**Adv. :** Odineia Ferreira Miranda  
**DESPACHO:** (...) 2. Recebo o recurso em seus dois efeitos. 3. Dê-se vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo.

**Nº :** 90.003-3  
**Autora :** ALICE ENGELHARD MARTINS  
**Adv. :** Carla Pinto Rodrigues  
**Réu :** I N S S  
**Adv. :** Odineia Ferreira Miranda  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.

**Nº :** 93.1370-0  
**Autores :** ADRIANO YARED DE OLIVEIRA e outros  
**Adv. :** José Epifânio de Souza  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL  
**Adv. :** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** (...) 2. Digam os autores sobre a contestação da União.

**Nº :** 93.916-8  
**Autores :** ADOLFO CARLOS DE MENEZES FISCHER e outros  
**Adv. :** Monclar da Rocha Bastos  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL  
**Adv. :** Ildefonso Pereira Guimarães Junior  
**DESPACHO:** (...) 2. Sobre a contestação, digam os autores.

**Nº :** 92.2022-4  
**Autores :** ELÍDIA RAHOS LOPES e outros  
**Adv. :** Dailson Marinho Nogueira  
**Réu :** I N S S  
**Adv. :** Aládio Costa Ferreira  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL  
**Adv. :** Maria Deusá Andrade da Silva  
**DESPACHO:** (...) 2. A Seção de Distribuição para inclusão da União como litisconsorte passiva. 3. A seguir, digam os autores sobre a contestação.

**Nº :** 90.2288-6  
**Autores :** ANÍDIO SOARES DE SOUZA e outros  
**Adv. :** Rosa Fernanda M. de Souza  
**Réu :** I N S S  
**Adv. :** Luiz Carlos Moura  
**DESPACHO:** 1. Atualize-se a conta de fls. 07, para o padrão monetário atual. 2. Após, vista às partes.

**Nº :** 93.1284-3  
**Autor :** SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ  
**Adv. :** Jarbas Vasconcellos do Carmo  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL  
**Adv. :** Ildefonso Pereira Guimarães Junior  
**DESPACHO:** (...) 2. Vista ao Autor.

**Nº :** 91.2010-9  
**Autores :** RAIMUNDO SILVA LEITÃO e outros  
**Adv. :** Haroldo Souza Silva  
**Réu :** I N S S  
**Adv. :** Odineia Ferreira Miranda  
**DESPACHO:** 1. Desentranhem-se as planilhas de fls. 143/148, entregando-se-lhe ao Procurador do INSS. 2. Atualizem-se os cálculos de fls. 156.

**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

**Nº :** 00.31615-6  
**Exqte :** I N S S  
**Adv. :** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**Excdo :** TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. e outros  
**DESPACHO:** 1. O executado não honrou o dever legal de conservar o bem penhorado. Já o Exequente, por sua vez, não requer medidas objetivas que solucionem de vez esta execução, embora o Executado seja notoriamente solvente. 2. Ao aceitar pedidos de parcelamento de débito, às vespuras do leilão, o Exequente deixa-se levar por medidas procrastinatórias, denotando desinteresse pelo processo, quem quer pagar o débito o faz desde logo, ou propõe, desde logo, parcelamento. Observo que sequer o Executado opôs embargos à execução, o que demonstra não pairar dúvidas sobre o débito. Mas, em vez de laborar pela celeridade processual e pela dignidade da Justiça, o Exequente aceita manobras puramente protelatórias do devedor, aceitando acordo após inúmeras e sacrificantes diligências do oficial de Justiça (penhora, avaliação, reforço de penhora, designação de leilão, intimações, editais, nomeação de leiloeiro, etc) 3. Não estando o Juiz sujeito à nomeação de bens feita pelo devedor, e tendo em vista a capacidade financeira do mesmo, determino o envio destes autos ao Contador do Juízo, para

atualização do débito, a fim de que o oficial de Justiça penhore e deposte, à ordem deste Juízo, o montante do débito, das contas correntes bancárias do devedor. 4. Indefero, no momento, o pedido de reforço de penhora, de fls. 42.

**CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**Nº :** 92.1636-7  
**Embte :** ANA MARIA VITA LAMARÃO  
**Adv. :** Paulo Fernando Nery Lamarão  
**Embda :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Adv. :** Maria Edilene de Oliveira Franco  
**DESPACHO:** (...) 2. Sobre a impugnação da CEF, diga a embargante.

**CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR**

**Nº :** 93.9788-9  
**Repte :** ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**Adv. :** Daniel Queima Coelho de Souza  
**Reqda :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**DESPACHO:** 1. Nada a reconsiderar, quanto ao despacho de fls. 17. 2. Recebo a petição como agravo de instrumento. 3. Encaminhe-se à distribuição, deixando-se cópia nos presentes autos.

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

**Nº :** 89.1601-6  
**Impte :** FLORAMA FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA  
**Adv. :** Gerson de Oliveira Souza  
**Impdo :** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA  
**Adv. :** Isaac Ramiro Bentes  
**DECISÃO:** 1. Reconsidero o despacho de fls. 141. O pedido da PFN é contrário à coisa julgada, razão pela qual o indefiro. 2. Quanto ao pedido de levantamento dos depósitos, feito pela impetrante, indefiro-o, tendo em vista que o outorgante da procuração de fls. 143 não é parte, nem detém poderes para tanto.

**SENTENÇA**

**CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL**

**Nº :** 00.35024-9  
**Autor :** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Adv. :** Paulo Rúbio de Souza Melra  
**Réu :** RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES  
**Adv. :** José Maria Pereira da Silva  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Provada, portanto, a autoria, (...) fixo a pena-base em 02 anos e 03 meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do valor do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, a qual passa a ser a definitiva, em virtude da inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição. Custas pelo Réu.

**ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS**

No processo abaixo, o MM. Juiz intima as partes da atualização de cálculos do precatório (cuja conta segue indicada), abrindo vista às partes para se manifestarem, conforme despacho de fls. 134.

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**Nº :** 00.32631-3  
**Autora :** COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
**Adv. :** Glace Aragão Albuquerque  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv. :** Isaac Ramiro Bentes  
**CONTA :** CR\$ 5.474.818,20

(G.Reg.50.604)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

**BOLETIM Nº 162**

**EXPEDIENTE DE 16.11.93**

**DESPACHOS**

**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

**Nº :** 90.76-9  
**Autores :** HENRIQUE PENA SOUZA e outro  
**Adv. :** Raimunda Daria Froes Rodrigues  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv. :** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

**Nº :** 93.1655-5  
**Autores :** ORLANDO NASCIMENTO FREIRE e outros  
**Adv. :** Adiene Martins Cavalcante Brabo  
**Ré :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Adv. :** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

**Nº :** 93.3649-1  
**Autora :** MARIA DAS DORES COSTA  
**Adv. :** José Otávio Teixeira da Fonseca  
**Ré :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**DESPACHO:** (...) 2. Indefero o pedido constante na letra A, por ser incompatível com o processo de conhecimento.

**Nº :** 93.916-8  
**Autores :** ADOLFO CARLOS DE MENEZES FISCHER e outros  
**Adv. :** Monclar da Rocha Bastos



Ré : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: 1. Indefero o pedido de fls. 54/55, por-  
 que já contestado o feito. 2. Se não hou-  
 ver recurso (item 2), desentranhe-se o  
 requerimento.

#### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3545-2  
 Impte : EUGENIO BARTOLOMEU DA COSTA FERRAZ  
 Adv. : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
 Impdo : COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O  
 CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO POLÍTICAS  
 PÚBLICAS  
 DESPACHO: 1. Indefero. No Mandado de Segurança a  
 prova é pré-constituída. 2. Junte-se por  
 linha.

#### CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.2411-6  
 Embgto : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 Embgdo : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares  
 efeitos. 2. Vista à parte apelada para,  
 no prazo legal, contra-arrazoar o recur-  
 so, querendo.

Nº : 93.2410-8  
 Embgto : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 Embgdo : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares  
 efeitos. 2. Vista à parte apelada para,  
 no prazo legal, contra-arrazoar o recur-  
 so, querendo.

Nº : 93.2408-6  
 Embgto : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 Embgdo : MANOEL ALMEIDA FERREIRA  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares  
 efeitos. 2. Vista à parte apelada para,  
 no prazo legal, contra-arrazoar o recur-  
 so, querendo.

Nº : 93.2414-0  
 Embgto : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 Embgdo : JOÃO DE DEUS PINHEIRO  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares  
 efeitos. 2. Vista à parte apelada para,  
 no prazo legal, contra-arrazoar o recur-  
 so, querendo.

#### CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.2402-8  
 Reptes : ANTONIO RONALDO CAMACHO BAENA e outro  
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Paula Maria Soares Cunha  
 DESPACHO: (...) 2. Sobre a proposta de honorários,  
 digam as partes.

#### CLASSE 07000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº : 92.3551-5  
 Repte : MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA  
 Adv. : em causa própria  
 Reqdo : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
 DESPACHO: 1. Junte-se cópia do acórdão e do trânsi-  
 to em julgado, aos autos da ação princi-  
 pal. 2. A seguir, arquivem-se os autos.

#### CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.183-3  
 Repte : CONNAZA - CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.  
 Adv.a : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 Reqda : U F P A  
 Reqdo : HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS  
 BARRETO  
 DESPACHO: Sobre a contestação oferecida pela União  
 Federal, diga a parte autora.  
 (G.Reg.50.608)

### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 163

EXPEDIENTE DE 17.11.93

#### DESPACHOS

#### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.2672-0  
 Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.  
 Adv. : Acy Marcos dos Santos  
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ  
 DESPACHO: (...) 2. Vista ao apelado.

#### CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 00.34691-8  
 Expte : I N C R A  
 Adv. : Djalma Dias dos Santos  
 Expdo : ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
 Adv. : Gildo Correa Ferraz  
 DESPACHO: 1. Informe o Autor, se o expropriado ain-  
 da ocupa o imóvel (fls. 04). 2. O mandado  
 e o subestabelecimento de fls. 157/158,  
 são cópias sem a devida autenticação. 3.

Intime-se o expropriado para regularizar  
 sua representação no prazo de 10 dias,  
 sob pena de desentranhamento de sua con-  
 testação, juntando procuração bastante e  
 termo de nomeação de inventariante.

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.2586-2  
 Repte : JOSÉ ROBERTO LOPES FERREIRA  
 Adv. : Ary Jansen Branco e  
 Pedro Paulo Silva Campos  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : José Maurício Nahon  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Nestes autos atuei como órgão do Ministé-  
 rio Público Federal, o que me impede de  
 agora funcionar presidindo o feito (art.  
 134, II, do CPC). Redistribuíam-se os au-  
 tos, fazendo-se a devida compensação.

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.3474-8  
 Repte : JOSENILDO MENDES DE SOUZA  
 Adv. : Ary Jansen Branco  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : José Maurício Nahon  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.2585-4  
 Repte : JOSÉ JOUECY BATALHA LOBÃO  
 Adv. : Ary Jansen Branco  
 Reqdo : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : José Maurício Nahon  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.3281-6  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : Almerindo Trindade  
 Réu : ELVIO DA CRUZ OLIVEIRA  
 Adv. : Leônidas Alcântara  
 DESPACHO: 1. Transfiro a audiência de inquirição  
 das testemunhas Antonio Geraldo da Silva  
 Menezes de Carvalho, Francisco Roberto  
 Maia da Costa e João da Mata Cruz Olivei-  
 ra, para o dia 15 de março vindouro, às  
 16:00 horas. (...)

#### DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

#### CLASSE 05007 - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.4165-7  
 Excpcte : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
 Adv. : Helena Rocha Lobato  
 Excpcta : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 DECISÃO: 1. Indefero a petição inicial, de vez que  
 a incompetência absoluta é preliminar de  
 contestação, sendo cabível, arguir, por  
 via de exceção, apenas a incompetência  
 relativa (art. 112/CPC). (...)

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 00.36353-7  
 Repte : ANGELINO DA SILVA OLIVA  
 Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DECISÃO: 1. Após contestados os 03 feitos acima  
 referidos, o Autor requereu desistência  
 da ação. Todavia, as procurações de fls.  
 não habilitam o causídico a requerer de-  
 sistência de ação, visto que este há de  
 ser um poder expresse (art. 70, §5º, da  
 Lei nº 4.215/63). Isto posto, indefero os  
 pedidos de desistência. (...)

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 87.1590-7  
 Repte : ANGELINO DA SILVA OLIVA  
 Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DECISÃO: Idêntica à anterior.

#### CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.1475-6  
 Repte : ANGELINO DA SILVA OLIVA  
 Adv. : Carlos Alberto Serra de Souza  
 Reqda : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Adão Paes da Silva  
 DECISÃO: Idêntica à anterior.

#### SENTENÇA

#### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3545-2  
 Impte : EUGENIO BARTOLOMEU COSTA FERRAZ  
 Adv. : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
 Impdo : COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O  
 CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO POLÍTICAS  
 PÚBLICAS

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo pre-  
 judicado o pedido de explicações sobre a  
 publicação de edital e, em decorrência de  
 haver sido procedida a revisão de prova,  
 julgo prejudicado o pedido de revisão.  
 Outrossim, revogo a liminar de fls. 49 em  
 razão da nova reprovação do impetrante,  
 e, no mais, denego a segurança. Custas  
 pelo impetrante. Sem honorários.  
 (G.Reg.50.605)

### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 164

EXPEDIENTE DE 18.11.93

#### DESPACHOS

#### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.873-0  
 Autores : DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA e outro  
 Adv. : Adalberto Ambrosio de Souza  
 Ré : UNIÃO FEDERAL  
 Adv. : Maria Deusá Andrade da Silva  
 DESPACHO: (...) 2. Sobre a contestação, digam os  
 autores. 3. Regularizem os autores a pro-  
 curação de fls. 12, no prazo de 15 dias,  
 sob pena de indeferimento da inicial.

#### CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 93.2734-4  
 Autora : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
 TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu : CARLOS MOURA  
 Adv. : José Ney de Siqueira Mendes  
 DESPACHO: 1. Quanto à petição de fls. 37, indefiro  
 por falta de caução (art. 940, CPC). 2.  
 Retifique-se o nome do réu para Antonio  
 Carlos de Souza Moura. 3. Havendo sido  
 deferido o embargo liminarmente, não há  
 cabimento para audiência de justificação.  
 Torno sem efeito o item 3 do despacho de  
 fls. 15. 4. Especifiquem-se provas.

#### CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.2413-2  
 Embgto : I N S S  
 Adv. : José Alberto Baptista Santos  
 Embgdo : JÚLIO DE FRANCA VIEIRA  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares  
 efeitos. 2. Vista à parte apelada para,  
 no prazo legal, contra-arrazoar o recur-  
 so, querendo.

#### CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº : 93.3907-5  
 Embgto : CKOM ENGENHARIA LTDA.  
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 DESPACHO: 1. Emende o autor a inicial, para indicar  
 o valor da causa. 2. Faça-se o preparo  
 sob pena de cancelamento.

Nº : 93.2440-0  
 Embgto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Embgdo : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 DESPACHO: (...) 2. Vista à embargante.

#### CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.4116-9  
 Reptes : ROBERTO MOREIRA PINTO e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DESPACHO: 1. O autor José Albuquerque, apesar de  
 constar na inicial, não teve sua documen-  
 tação e respectiva procuração acostadas  
 aos presentes autos. 2. Assino à advoga-  
 da, que subscreve a inicial, o prazo de  
 10 dias para emendá-la, excluindo autor  
 acima referido, ou completá-la juntado a  
 documentação pertinente.

#### CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.944-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 Réus : ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO e outros  
 Adv. : Luiz Neto e Paulo Augusto Meira  
 DESPACHO: (...) 2. Aguarde-se o momento próprio pa-  
 ra requerer diligência.

#### CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2856-1  
 Repte : JOSÉ RONALDO V. VASCONCELOS  
 Adv. : Jorge Saul Junior  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Indefero. A liminar de fls. 27 autorizou  
 o depósito judicial apenas a partir de  
 agosto/93.

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

#### CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4128-2  
 Reptes : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DECISÃO: (...) 4. Isto posto, indefiro a liminar  
 pleiteada, por não vislumbrar, de plano,  
 qualquer fumaca de bom direito. (...)  
 (G.Reg.50.634)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 BOLETIM Nº 165

EXPEDIENTE DE 17.11.93

#### DESPACHOS

#### CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.2943-6  
 Autores : MARIA DA CONCEIÇÃO A. OLIVEIRA e outros

Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : I N A M P S
DESPACHO: Emendem os autores a inicial para comprovar em 10 dias o regime jurídico e a condição de funcionários públicos em fevereiro/89.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2260-1
Exqte : S U N A B
Adv. : Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdo : SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.
DESPACHO: 1. Designo o dia 01.03.94, às 15:00 horas, para a realização do 1º leilão e o dia 11 do mesmo mês e mesma hora para o 2º. (...)

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.2679-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os embargantes para pagarem as custas judiciais (cujas custas, sujeitas a reajuste quando do efetivo pagamento, seguem indicadas), sob pena de deserção.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.3723-4
Embgrte : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Valter Silva Santos
Embgrda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Carlos de Senna Mendes
CONTA : CR\$ 2.334,55

CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº : 93.3692-0
Embgrte : F. SANTOS E CIA. LTDA.
Adv. : Edmundo Pinheiro Junior
Embgrda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Carlos de Senna Mendes
CONTA : CR\$ 512,30 (G.Reg.50.672)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 166

EXPEDIENTE DE 22.11.93

DESPACHOS

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 91.1944-5
Reqte : COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
Reqdo : I N S S
Adv. : José Maria Frota Rolo
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.951-2
Reqte : COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
Reqdo : I N S S
Adv. : José Maria Frota Rolo
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 167

EXPEDIENTE DE 23.11.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.2677-1
Autora : FUNGRAPA - FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adv. : Orlando Fernandes Neto
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Marizete da Cunha Lopes
DESPACHO: Sobre as contestações, diga a autora.

Nº : 93.349-6
Autores : JOSÉ ANTÔNIO PINTO e outros
Adv. : Cássio Humberto A. Santos
Ré : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 93.625-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.3077-7
Autor : CARLOS DE SOUZA ARCANJO
Adv. : Arélano Luiz Barroso dos Santos
Ré : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.887-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : João José Soares Geraldo
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.980-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.2371-3
Autor : NACIONAL - SISTEMA PREEMPTÓRIO MERCANTIL LTDA. e outros
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Ana Leuda Tavares Brasil Matos
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 00.33437-5
Autora : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Adv. : Fernando da Silva Gonçalves
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Reconsidero os despachos de fls. 163 e 165. Indefero, pois, o requerimento de fls. 64, da União, pois entendo irrelevante, para o processo, saber se o Consider devolveu às empresas Minisider e Siderúrgica Conferraz S/A, outras acionistas no projeto da Siderúrgica Goliana, as importâncias aplicadas a título de incentivo fiscal.

Nº : 93.893-5
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.3012-4
Autores : ADILSON HÉLIO DA SILVA CARDOSO e outros
Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
Ré : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 93.1705-5
Autor : SINJUSE-PA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Antonio dos Reis Pereira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.2952-5
Autores : EDNA COSTA LIMA e outros
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Réu : I N A M P S
DESPACHO: 1. Esclareçam os autores qual o nome correto da autora, pois na procuração de fls. 6, há nomes diversos. 2. Outrossim, os autores devem emendar a inicial, para demonstrarem qual o regime jurídico dos autores, à época dos planos econômicos referidos, e qual a data do ingresso dos mesmos no cargo/emprego ocupado. 3. Fixo o prazo de 10 dias para emendar a inicial sob pena de indeferimento.

Nº : 93.3328-0
Autores : MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CHAGAS e outros
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv. : Regina Régis Cunha
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.1431-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria C. R. Rodrigues
Excdo : MANDEL GERALDO VITAL DE CASTRO
DESPACHO: (...) 2. Vista à Exequente.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.630-2
Embgrte : BELÉM PESCA S/A
Adv. : Haroldo Alves dos Santos
Embgrda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Razão assiste à Fazenda Nacional. Indefero o pedido de fls. 16, por impertinente. 2. Venham-me conclusos os presentes autos para prolação de sentença, após as anotações de estilo.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 91.3262-0
Reqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Reqda : MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
Adv. : Ana Isabel Antunes Serralva
DESPACHO: Sobre os laudos, digam as partes.

Nº : 93.2746-8
Reqte : MARIA DONATO DE ARAUJO CORDEIRO
Adv. : José Luiz da Silva Gama
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.570-7
Reqtas : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Requerimento de fls. 86: 1. Relativamente ao pedido da prova documental constante na cautelar, indefiro, porque os autos já se encontram apensados. 2. Em relação ao pedido de depoimento pessoal dos autores, indefiro, pois o autor só pode requerer depoimento pessoal da parte contrária (art. 343/CPC).

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.2330-6
Reqte : NACIONAL - SISTEMA PREEMPTÓRIO MERCANTIL LTDA. e outros
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Ana Leuda Tavares Brasil Matos
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

Nº : 93.310-0
Reqtas : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: 1. Cumpra-se o despacho de fls. 82. 2. Tendo em vista as razões apresentadas pela CEF, às fls. 50, revogo a liminar referida às fls. 49, em relação a Lydia Maria Fernandes Dantas e Lucivaldo Pinto Pinheiro, por não vislumbrar relevância jurídica no pedido. (...)

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4125-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : I N S S
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I/CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

No processo abaixo, o MM. Juiz proferiu sentença de homologação de cálculos, conforme resumo indicado.

Nº : 92.3348-2
Autora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Réu : ALBERTO KEHIL DOS SANTOS JUNIOR
Valor devido ..... CR\$ 33.657,52
Honorários ..... CR\$ 3.365,75
Custas antecipadas ..... CR\$ 322,01
Custas judiciais ..... CR\$ 326,08
Total ..... CR\$ 37.671,36

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.3128-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Adv. : Maria Luísa G. Ferreira
Excdo : FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SILVA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Julgo, em consequência, extinto o processo, e determinado, após as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Nº : 93.3676-9
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
Adv. : Maria Luísa G. Ferreira
Excda : ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução e os demais encargos da construção judicial, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. (G.Reg.50.748)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 168

EXPEDIENTE DE 24.11.93

DESPACHOS

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.835-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Adv. : Ruy Martini Santos  
 Excdto : ANTONIO DAS MERCÊS SANCHES  
 DESPACHO: (...) Vista à exequente.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 92.3174-9  
 Embgtes : RECAPAGEM LIDER LTDA. e outros  
 Adv. : Sant'Anna Pereira  
 Embgda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: (...) Digam as partes sobre a proposta de honorários.

Nº : 92.3135-8  
 Embgta : EL DORADO AGRÍCOLA S/A  
 Adv. : Marcílio Felgueiras Vianna  
 Embgda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Carlos de Senna Mendes  
 DESPACHO: Especifiquem-se provas, indicando desde logo sua finalidade.

SENTENÇA

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.616-9  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : Almerindo Trindade  
 Réu : LUÍS CARLOS DE SOUSA REGO  
 Adv. : Manoel Garcia da Costa  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a punibilidade em relação ao crime de ameaça, por motivo de encontrar-se prescrita a pretensão punitiva do Estado, mas condeno o réu Luiz Carlos de Souza Régio à pena de 06 meses de detenção, em regime aberto. Presentes os requisitos do art. 77, do Código Penal, suspendo a execução da pena por 02 anos. Custas pelo réu. (...)

(G.Reg.50.747)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 169

EXPEDIENTE DE 25.11.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.402-2  
 Autor : WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda  
 DESPACHO: Sobre a planilha apresentada, diga o autor.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 89.500-6  
 Repte : CATA-EMGEST - EMPRESA GESTORA DE RECURSOS LTDA.  
 Adv. : Selma Maria Lopes  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Aládio Costa Ferreira  
 DESPACHO: Defiro a vista requerida, pelo prazo de 15 dias.

Nº : 93.2469-8  
 Repte : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JR. e outros  
 Adv. : Eliete de Souza Colares  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.2530-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : Rubens Rollo D'Oliveira  
 Réu : CARLOS ROBERTO DE ANDRADE RAIDL  
 Adv. : Bernardo Nunes de Moraes  
 DESPACHO: 1. Em virtude de haver funcionado nestes autos como órgão do Ministério Público, encontro-me impedido de exercer Jurisdição a teor do art. 252, II/ CPP. 2. Encaminhem-se os autos para redistribuição, mediante compensação.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 93.4168-1  
 Autora : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Ré : BELAUTO CAMINHOS E MÁQUINAS LTDA.  
 DESPACHO: 1. Designo o dia 11.01.94, às 17:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Cite-se a Ré, observado o disposto no art. 270 do CPC. 3. Indefero a prova testemunhal.

Nº : 93.4074-0  
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Ré : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.  
 DESPACHO: 1. Designo o dia 16.12.93, às 17:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Cite-se a Ré, observado o disposto no art. 270 do CPC. 3. Indefero a prova testemunhal.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.3688-2  
 Repte : RAIMUNDA SILVA DE SOUSA MONTEIRO

Adv. : Jorge Saul Junior  
 Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.63-9  
 Autora : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA PAZ  
 Adv. : Haroldo Souza Silva  
 Réu : I N S S  
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda  
 DECISÃO: (...) 5. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 101.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.4282-3  
 Impte : DOMINGOS FABIANO COSENZA  
 Adv. : Clairson Dias Figueiredo  
 Imppo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
 DECISÃO: 1. Indefero o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, violação de direito líquido e certo do impetrante. (...)

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a embargante para pagar as custas do embargo (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

Nº : 93.3775-7  
 Embgta : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Adv. : Valtér Silva Santos  
 Embgda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Carlos de Senna Mendes  
 CONTA : CR\$ 8.176,04

EM TEMPO

DESPACHO DE 21.10.93

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1301-5  
 Imptes : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e outro  
 Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
 Imppo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

(G.Reg.50.781)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003600-7 PROT: 28/09/93  
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATÓRIA  
 REOTE : FORTUNATO CIROCHIM  
 ADVOGADO : JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA  
 REO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMU  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003601-5 PROT: 28/09/93  
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATÓRIA  
 REOTE : MARIA DA GRAÇA LEAL DE LIMA  
 ADVOGADO : JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA  
 REO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003602-3 PROT: 28/09/93  
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATÓRIA  
 REOTE : MARIA DO CARMO VASCONCELOS  
 ADVOGADO : JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA  
 REO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003603-1 PROT: 28/09/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : HEIRE ARAUJO COSTA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003604-0 PROT: 28/09/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : HEIRE ARAUJO COSTA  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003605-0 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (I)  
 REOTE : JUSTIÇA PÚBLICA  
 REO : ELIAS DELGADO GARCIA  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003606-6 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 09005 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLS  
 AUTOR : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/007/PA  
 REU : RAIMUNDO FRANKLIN NETO  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003607-2 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR  
 REOTE : RAIMUNDA VILMA DE SOUSA MONTEIRO  
 ADVOGADO : JORGE SAUL JUNIOR  
 REO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 003

2) Pm Dependências:

PROCESSO : 93.0003607-1 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 PRINCIPAL : 93.00031937 CLASSE: 3000  
 EXORTE : PRODUTOR DE PESCA DO PARA S/A  
 ADVOGADO : HAROLD ALVES DOS SANTOS  
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 004

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/09/93 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 29/09/93 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCARRINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00005

BELÉM, 29/09/93

(a) Maria da Graça Freitas  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
 REP. ORS REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003691-2 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : JOSE RIBARAR ALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : RICARDO RABELO GORIANO DE MELLO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003692-5 PROT: 29/09/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : HEIRE ARAUJO COSTA  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003697-1 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 EXCDO : JOSE LUIZ DE LAMPOS RIBEIRO E OUTRO  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003698-0 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO LOPATO MORAES  
 EXCDO : KIANIA AUGUSTA PAIVA BUTELHO E OUTRO  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003699-0 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO LOPATO MORAES  
 EXCDO : JOSE MANDEL DA SILVA ARAUJO E OUTRO  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003700-5 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO LOPATO MORAES  
 EXCDO : VERA LUCIA RAMOS DA SILVA  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003701-3 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO LOPATO MORAES  
 EXCDO : MOACIR JOSE SANTOS DE MELO E OUTRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003702-3 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RENATO LOPATO MORAES  
 EXCDO : DORIVALDO DE ALMEIDA BELEN  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003703-0 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPT : FERMAP COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO : CELSO BUZILANUI FREIRE  
 IMppo : COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL DE CÁES  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003704-0 PROT: 30/09/93  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : CELESTINO AUGUSTO AMARAL E OUTRO  
 ADVOGADO : CELESTINO AUGUSTO AMARAL  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.000220-0 PROT: 27/01/92  
CLASSE : 09045 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL : 92.000220-0 CLASSE: 9005  
EXOTE : MINISTERIO PUBLICO  
EXCOTO : GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TUCURUI  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000611-0 PROT: 10/03/93  
CLASSE : 09000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 93.000611-0 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
EXCOTO : INQ PDL 013/93-SR/DPF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000974-5 PROT: 05/04/93  
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
PRINCIPAL : 93.000974-5 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : RENATO BANHA AQUILA  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000369-1 PROT: 29/09/93  
CLASSE : 05045 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.0003522 CLASSE: 1000  
EMGOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS

ADVOGADO : ALAUDIO COSTA TEIXEIRA -  
EXCOTO : ANTONIO CANTAD PINTO E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000369-2 PROT: 29/09/93  
CLASSE : 05045 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL : 90.00023572 CLASSE: 3000  
EMGOTE : F SANTOS & CIA LTDA  
ADVOGADO : EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR -  
EXCOTO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000369-9 PROT: 29/09/93  
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 00.0016810 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZONIA - SUDAM  
ADVOGADO : ANTONIO CAMARGO MONTEIRO DE BRITTO -

AGVDO : AGRO INDUSTRIAL DE SALTO POLIS S/A -  
AGRISAL  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000369-7 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA  
PRINCIPAL : 93.000369-0 CLASSE: 9000  
REUTE : PAULO SERGIO DA SILVA REZENDE  
ADVOGADO : MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS HORA -  
REUDO :  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000369-3 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 09007 - INCIDENTE DE RESSTITUCAO DE  
PRINCIPAL : 93.00016016 CLASSE: 7000  
AUTOR : MANUEL ALONSO GONZALEZ PARRA  
ADVOGADO : MANUEL FIGUEIREDO NETO -  
REU :  
VARA : 004

I - DISTRIBUIDOS P/ URGENCIA  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000369-0 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE FISSAO EM FIA  
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REU : PAULO SERGIO DA SILVA REZENDE  
VARA : 003  
DATA DIST: 30/09/93

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00010  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/09/93..... 00001  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/09/93..... 00000  
REDISTRIBUIDOS..... 00000  
ENCANTINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000  
TOTAL DOS FEITOS..... 00010  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

BELEM, 30/09/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. RUI COSTA GONCALVES,  
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.000370-6 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOPATO DE HORAS -  
EXCOTO : MARIA LUCIA DA SILVA CASTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000370-4 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA

EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOPATO DE HORAS -  
EXCOTO : PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000370-2 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOPATO DE HORAS -  
EXCOTO : MARIA ETELVINA DE SA PESSOA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000370-0 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO LOPATO DE HORAS -  
EXCOTO : MARIA BEKADETE PEREIRA SAMPALAO  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000370-9 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONFERENCIADO  
ROTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
COMERCIO DE SUPERMERCADOS SHOPPING  
... DO ESTADO DO PARA SINDICAPA  
ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO -  
EXCOTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000371-9 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS  
MARISTAS E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000371-7 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : CHURRASCARIA ROZEIRO LTDA E OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000371-5 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA  
LTDA E OUTROS  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000371-3 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : CONDORNIO DO EDIFICIO ST PAUL DE  
VINCE E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000371-1 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : DATAVOX TELEINFORMATICA COMERCIO  
REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA E  
OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000371-0 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : EMISSORAS RADIO MARAJARA LTDA E  
OUTROS  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000372-2 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : AUGUSTO MORGABA NETO E OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000372-9 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : LOCADORA DELAUTO LTDA E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000372-7 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : MARIA LUIZA BARROS DA COSTA HC E  
OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000372-5 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : PANIFICADORA ELETICA APINHAES LTDA  
E OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000372-3 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : SANTA ROSA ESPORTE CLUB E OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000372-0 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : SERVITRAVA SERVICOS DE VIGILANCIA E  
TRANSP DE VALGRES LTDA E OUTRO  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000373-5 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
INDUSTRIAL SENAI E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 93.000373-3 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -  
EXCOTO : TRANSLANCIA TRANSPORTES DE CARGAS E  
EMCOMENDAS LTDA E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000373-0 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ANASTACIO ALMEIDA MOREIRA  
ADVOGADO : MARIO PINTO DA SILVA -  
REU : ESPOLIO DE TUTO POMBO KATAPU  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000373-6 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : MARIA DE NAZARE DA GAMA SANTOS E  
OUTROS  
ADVOGADO : JOAO NASCIMENTO ROCHA -  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.000371-2 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA  
PRINCIPAL : 91.0002160 CLASSE: 1000  
EMGOTE : ADALBERTO GOMES FERNANDES E OUTROS  
ADVOGADO : MARCELO SOUZA SILVA -  
EXCOTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000371-0 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00023000 CLASSE: 4000  
EMGOTE : MOISES GOMES DO NASCIMENTO E OUTRO  
ADVOGADO : REGINA MARCIA RATOL LIMA -  
EXCOTO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000371-8 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 09011 - PEDIDO DE FIANCA  
PRINCIPAL : 93.0003696 CLASSE: 9000  
REUTE : ARMANDO FRANKLIN NETO  
ADVOGADO : ANTONIO DOS SANTOS NETO -  
REUDO :  
VARA : 001

PROCESSO : 93.000371-6 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00020021 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000371-4 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00019400 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
EXCOTO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 93.000371-0 PROT: 30/09/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00015650 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
EXCOTO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 004

PROCESSO : 93.000372-6 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00011790 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
EXCOTO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003723-4 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.00011702 CLASSE: 3000  
EMGOTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
EXCOTO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003725-0 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL : 93.00019015 CLASSE: 0020  
EXCOTE : SOCIAL CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : HELENA ROCHA LOPATO -  
EXCOTO : ANEGIO DE SOUZA FARIAS  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003733-1 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 93.00028600 CLASSE: 1000  
EMGOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOLDSCHL  
VARA : 003

AGVDO : ALCIOES PINTO BARROS  
VARA : 003

PROCESSO : 93.8143731-9 PROT: 01/10/93
CLASSE : 05222 - DECLARATORIA
PRINCIPAL: 93.00827115 CLASSE: 12000
REUTE : FRANCISCO DA SILVA FALCÃO E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 93.0093737-4 PROT: 29/09/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 09.00006940 CLASSE: 6004
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : IRSEF ARAUJO SOUZA
EXCDO : JUAREZ GADELHA BARBOSA
VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0021527-9 PROT: 07/07/02
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELIO SAKUGAWA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003597-5 PROT: 22/09/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : NIBSON HUELLER CALDERON E OUTROS
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00021
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00012
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/10/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. UR. EM 04/10/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002

TOTAL DOS FEITOS : 00025
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

SELÉM, 04/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. QAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003730-2 PROT: 04/10/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : LUIS BRITO DA SILVA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003740-4 PROT: 04/10/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : LUIZ DE GONZAGA CHAPELA E OUTROS
REUDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003741-2 PROT: 04/10/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : CONSELHO REGIONAL DE CORETORES DE
TRAVESSA - CRECT
REUDO : HAMILTON CORREIA DUS RAJOS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003744-7 PROT: 04/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ADAO PAES DA SILVA
REU : ANTONIO MARIA PEREIRA DOS REIS E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003745-5 PROT: 05/10/93
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FIA
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
SR/DPE/PPA
REU : ANTONIO MASSUD RUFFELL PIEDADE E
OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003740-8 PROT: 05/10/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE URGENCIA
IMPTE : JOSE ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCA
IMPDO : DIRETOR DA UNESPA
VARA : 002

2) PDR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0003739-8 PROT: 04/10/93
CLASSE : 05022 - EMBARGOS A ARREHATACAO
PRINCIPAL: 00.00315540 CLASSE: 3000
EMBSTE : JERONIMO DE NORONHA SERRAO
ADVOGADO : PAIRIBÁ - JERONIMO NORONHA SERRAO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003742-0 PROT: 04/10/93
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 93.00015240 CLASSE: 3000

EMORTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS
EMBGOO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003743-9 PROT: 04/10/93
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 93.00015230 CLASSE: 3000
EMORTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS
EMBGOO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003746-0 PROT: 05/10/93
CLASSE : 00000 - HABEAS CORPUS
PRINCIPAL: 93.00037455 CLASSE: 9006
PAIENTE : JOSE ADILSON FARIAS COSTA
ADVOGADO : AKERICO LING DA SILVA LEAL
IMPDO :
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003747-1 PROT: 05/10/93
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL: 93.00037455 CLASSE: 9006
AUTOR : ANTONIO MASSUD RUFFELL PIEDADE
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - E
OUTROS
REU :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/10/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. UR. EM 05/10/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00007

SELÉM, 05/10/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. QAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUI COSTA GONCALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003749-8 PROT: 06/10/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO : CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - E OUTRO
IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA - DELEGACIA
REGIONAL DA FAZENDA FEDERAL DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003750-1 PROT: 04/10/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
REUDO : JOSE LOURIVAL DE LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003751-0 PROT: 05/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO DE MAZARE PACHECO MAGNO E
OUTRO
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS -
REU : LIVIA CRISTINA MARGES PERES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003752-8 PROT: 05/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ARTHUR DE LIMA UCHOA E OUTROS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003753-6 PROT: 05/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ADAIR DO SOCORRO CHAVES DIAS E
OUTROS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003754-4 PROT: 05/10/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOMINGUES DOS MECCES
E OUTROS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003755-2 PROT: 05/10/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : JOSE MARCOS MARTINS BARBA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003756-0 PROT: 05/10/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAM
EXCDO : RAFAEL FRANCISCO BARROZO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003757-9 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : ARISTOTELES FERRAMDO FERREIRA DE
OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003758-7 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : WILSON LUIZ PIMENTEL NORONHA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003759-5 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : RAIMUNDO RUBENS DIETI DA COSTA JR E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003760-9 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : GENTIL PAULO GONCALVES RAIOL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003761-7 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : SONIA EUMEC SIQUEIRA DE BRITO E
OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003762-5 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003763-3 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : DAVI FRETRE CARVALHO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003764-1 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : JOSE ALEXANDRE FERREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003765-0 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : JOSE PEDRO ALVES MATA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003766-8 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : CELIA MARIA FERREIRA SERRA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003767-6 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : MARIA DO SOCORRO LIMA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003768-4 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : VITALINO NEVES DA LUZ
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003769-2 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : ALDIR GOMES ETIENAR
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003770-6 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : VICENTE DE PAULA CARVALHO ALVES
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003771-4 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : JOSE MATEOS DE ARAUJO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003772-2 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : PEDRO PAULO FIGUEIREDO BITTENCOURT
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003773-0 PROT: 05/10/93
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO -
EXCDO : EDUARDO DA SILVA PORTO E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003774-9 PROT: 05/10/93  
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
 ADVOGADO : LYANA C. FERREIRA ROCHA -  
 EXCDO : PAULO NUNES HARTES BORGES  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003774-5 PROT: 05/10/93  
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
 REYTE : TAPAMA COMERCIO E PRESTACAO DE  
 SERVICOS LDA  
 ADVOGADO : JOSE MANOEL DE SOUZA DAMA -  
 REQUO : EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E  
 TELECOMUNICACOES - EBCT  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003777-3 PROT: 05/10/93  
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
 REYTE : FELIPE OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS  
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -  
 REQUO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003778-1 PROT: 05/10/93  
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
 REYTE : LUCIA BELENA LEITAO DE AMORADE E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -  
 REQUO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003779-0 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 12001 - NOTIFICACAO  
 NOTIPE : INDUSTRIAS RONI S/A  
 ADVOGADO : SANDRA DE VASCONCELLOS MIGUEL - E  
 OUTRO  
 NOTIFDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DA AMAZONIA - SUDAM  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003780-3 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 04000 - FEITO NAO CONTENCIOSO  
 REYTE : JOSE MARINHO GEMAGUE  
 ADVOGADO : JOSE EDINELSON DOS SANTOS FIGUEIRA -  
 E OUTRO  
 REQUO : DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO DA UNIAO  
 - DELEGACIA NO ESTADO DO PARA  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003781-1 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : EMERSON VIEIRA MOURA  
 ADVOGADO : DALBERTO AMEROSTO DE SOUZA -  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003782-0 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 ADVOGADO : JOAO LUIZ COLARES GARNETTO -  
 REU : ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS  
 VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001414-0 PROT: 23/07/90  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 90.0001414-0 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIO XAVIER DA SILVA CAMARGO E  
 OUTRO  
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0002567-2 PROT: 17/12/90  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 90.0002567-2 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : AILTON CORDEIRO DA SILVA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000317-4 PROT: 07/01/91  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 91.0000317-4 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : NESSIAS TAVARES DA SILVA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0004591-6 PROT: 25/03/91  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 91.0004591-6 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : FRANCISCO XAVIER GONCALVES GUERRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0001531-8 PROT: 11/07/91  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 91.0001531-8 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 020/91-OPF.2/78A/PA  
 VARA : 001

PROCESSO : 92.0000000-3 PROT: 06/04/92  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 92.0000000-3 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 024/92-SR/OPF/PA  
 VARA : 004

PROCESSO : 92.0001202-3 PROT: 21/05/92  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 92.0001202-3 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 043/92-SR/OPF/PA  
 VARA : 004

PROCESSO : 92.0001547-9 PROT: 10/06/92  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 92.0001547-9 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 048/92-DC-2/78A/PA  
 VARA : 003

PROCESSO : 92.0001547-4 PROT: 21/03/92  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO

PRINCIPAL : 92.0001620 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 010/92-OPF.2/78A/PA  
 VARA : 001

PROCESSO : 92.0001922-6 PROT: 21/07/92  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 92.0001922-6 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA  
 PEREIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 92.0002093-4 PROT: 28/07/92  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 92.0002093-4 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : JOSE GOMES BAPTISTA  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0000041-1 PROT: 07/01/93  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 93.0000041-1 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : SERGIO DE LIMA NOBRE  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0001595-8 PROT: 27/05/93  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 PRINCIPAL : 93.0001595-8 CLASSE: 9000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 INOCDO : IMA POL 061/93-OPF.2/78/PA  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001604-0 PROT: 28/05/93  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 93.0001604-0 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : JOSE DO SOCORRO PANTOJA DE MIRANDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003775-7 PROT: 05/10/93  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL : 92.0002792 CLASSE: 3000  
 REYTE : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA  
 INDUSTRIA E COMERCIO LDA  
 ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS -  
 EMBGDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS .....: 00033  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....: 00015  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/10/93 .....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/10/93 .....: 00000  
 REDISTRIBUIDOS .....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO .....: 00000

TOTAL DOS FEITOS .....: 00048

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00043

BELEM, 06/10/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003784-6 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : AILTON FERGUSSON DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO D DE MELO -  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003785-4 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : JOAO IGNACIO VALEIS E OUTROS  
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO D DE MELO -  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003786-2 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA  
 REYTE : EMANUEL FERNANDO LIMA DA COSTA  
 ADVOGADO : FERNANDO ALVES SOARES -  
 REQUO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003787-0 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
 REYTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 REQUO : PALMEIRAS DA AMAZONIA IND S/A  
 PALHAZOR  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003788-9 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 12100 - ACAO CAUTELAR  
 REYTE : ENSEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO  
 LINIADA

ADVOGADO : DANIEL MEINA COELHO DE SOUZA -  
 REQUO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0003790-0 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA  
 REYTE : JOSE DOS SANTOS PINTO  
 ADVOGADO : JOSE ALTAIR DA SILVA -  
 REQUO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003791-9 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 42000 - NAMAQO DE SEGURANCA  
 IMPTE : AMALIA DE ALMEIDA RIGMAR DOMINGOS E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : ROSIAR CARVALHO DOS REIS - E OUTRO  
 IMPDO : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA  
 E OUTRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003792-7 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQUO : ANTONIO DA COSTA FRANCO  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003793-5 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQUO : DOMINGOS LOPES DOS REIS E OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003794-3 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REYTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQUO : SANTINO DE OLIVEIRA CASTRO E OUTROS  
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0001928-5 PROT: 27/07/92  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL : 92.0001928-5 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : OILBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003783-8 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA  
 PRINCIPAL : 90.0001604 CLASSE: 5000  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 REU : COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO  
 VALE DO XINGU LDA - COOXINGU  
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003789-7 PROT: 06/10/93  
 CLASSE : 07000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS  
 PRINCIPAL : 93.0003785 CLASSE: 9000  
 AUTOR : NELSON JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO : JOSE MARIA COSTA L JR -  
 REU :  
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS .....: 00010  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....: 00003  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/10/93 .....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/10/93 .....: 00000  
 REDISTRIBUIDOS .....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO .....: 00000

TOTAL DOS FEITOS .....: 00013

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

BELEM, 07/10/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. RUI COSTA GONCALVES,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0003795-1 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO  
 REYTE : JOSE MANUEL DE MOURA BERNARDINO  
 ADVOGADO : REGINA CELIA COSTA MAGALHAES -  
 REQUO :  
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003801-8 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR  
 REYTE : JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : LUCIA VALENA BARRDSD FERREIRA  
 CARNEIRO -  
 REQUO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0003802-8 PROT: 07/10/93  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : JOSE OLIVEIRA BRAGA  
 ADVOGADO : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO -  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 004

SEXTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1993

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

(a) Rui Costa Gonçalves

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. 048 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL  
DR. RUI COSTA GONCALVES,  
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003807-5 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria  
AUTOR : MARIA GUERREIRO HOLLANDA  
ADVOGADO : LAURA MARIA MARRANHÃO PONTES -  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003813-3 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria  
AUTOR : ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLAUO GARCIA -  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM - DNER  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003814-1 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria  
AUTOR : ALBERTO VALENTE DE MENDONCA E OUTROS  
ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLAUO GARCIA -  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM - DNER  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0001988-9 PROT: 31/07/92  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 92.0001989 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : LUIS GONCALVES DE SOUZA  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001324-6 PROT: 04/05/93  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 93.0001326 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : MESSIAS DA SILVA ROCHA  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0001663-6 PROT: 04/06/93  
CLASSE : 07000 - Acao Criminial  
PRINCIPAL : 93.0001663 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ANTONIO DA SILVA BENTES E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003808-7 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00024910 CLASSE: 3000  
EMBTE : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA  
LTD  
ADVOGADO : HAROLDO CARLOS DO N CABRAL -  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003810-9 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL : 93.0002791 CLASSE: 12000  
EXCPT : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO : JOSE MAURICIO M HAHOM -  
EXCPO : TELMA MARIA GUIDAO E SILVA  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003811-7 PROT: 01/10/93  
CLASSE : 07005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA  
PRINCIPAL : 93.0003817 CLASSE: 9005  
EXCPT : MINISTERIO PUBLICO  
EXCPTO : DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003812-5 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00022603 CLASSE: 3000  
EMBTE : MINACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA  
ADVOGADO : EDUARDO AUGUSTO COELHO DE SOUZA  
NEIXA -  
EMBGO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO  
ABASTECIMENTO - SINAAB  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003815-0 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 05028 - DECLARATORIA  
PRINCIPAL : 93.00027123 CLASSE: 12000  
REOTE : RENILDE CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003816-8 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.0004014 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : FRANCISCO EDIR LOPES FIGUEIRA -  
EMBGO : LAZARO CORREA BARBOSA  
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003817-6 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00023025 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : FRANCISCO EDIR LOPES FIGUEIRA -  
EMBGO : LINDOMAR VIETRA DA SILVA  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003810-4 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00002934 CLASSE: 1000

PROCESSO : 93.0003803-6 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL DA  
REATE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : CEZAR AUGUSTO PAULA GARCEZ E OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003804-4 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INOCDO : FELIX MARTINS FRANCO E OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003805-2 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INOCDO : PAULO ROBERTO SOUZA DE LIMA  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003806-0 PROT: 08/10/93  
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL DA  
REATE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : RAIMUNDO MUNES DA SILVA E OUTROS  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0002239-8 PROT: 14/11/99  
CLASSE : 07000 - Acao Criminial  
PRINCIPAL : 90.0002239 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : GABRIEL LUSTOSA DOS SANTOS E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004458-8 PROT: 21/02/92  
CLASSE : 07000 - Acao Criminial  
PRINCIPAL : 92.0004458 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ALDA GOMES DE MORAES NEVES  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003796-0 PROT: 07/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 90.00021316 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE M LOSADA P DE ALBUQUERQUE JR -  
EMBGO : DALBA FREITAS LEITE  
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003797-8 PROT: 07/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00003986 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA LOSADA P DE ALBUQUERQUE  
JUNIOR -  
EMBGO : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003798-6 PROT: 07/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00004656 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA LOSADA P DE ALBUQUERQUE  
JUNIOR -  
EMBGO : BENEDETA NATIVIDADE JARDIM  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003799-4 PROT: 07/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00006742 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA LOSADA P DE ALBUQUERQUE  
JUNIOR -  
EMBGO : ADAMASTOR ALMEIDA MORAES  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003800-1 PROT: 07/10/93  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 91.00006486 CLASSE: 1000  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOSE MARIA LOSADA P DE ALBUQUERQUE  
JUNIOR -  
EMBGO : MARIA DE NAZARETH CERDEIRA DE LEMOS  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003807-9 PROT: 16/07/92  
CLASSE : 07000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERS  
PRINCIPAL : 91.00007705 CLASSE: 7000  
AUTOR : FUNDACAO MUSEU DE ARTE TROPEANA  
REU :  
VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS  
PROCESSO : 92.0002814-4 PROT: 06/10/92  
CLASSE : 07000 - Acao Criminial  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : EDIVALDO SINFRONTO DE SOUSA E OUTROS  
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/10/93 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/10/93 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00012

SELÉM, 08/10/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : FRANCISCO EDIR LOPES FIGUEIRA -  
EMBGO : REGINA COELHO VALENTE DE SOUZA PIHO  
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003819-2 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria  
PRINCIPAL : 93.00032780 CLASSE: 12000  
AUTOR : SINDICATO SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA  
CONSTRUCAO CIVIL HOSBILIARIO DE  
BARAUNAPEBAS

ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00012  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/10/93 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/10/93 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00015

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00007

SELÉM, 13/10/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. 048 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL  
DR. RUI COSTA GONCALVES,  
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003820-6 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 02000 - BAMBADO DE SEGURANCA  
IMPTE : AGENCIAS HUMOIAIS LIDA  
ADVOGADO : ACY MARCOS DOS SANTOS -  
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DDCAS DO  
PARA - CDP  
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003822-2 PROT: 13/10/93  
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO  
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO  
PARA  
ADVOGADO : MEIRE ARAUJO COSTA -  
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003824-9 PROT: 14/10/93  
CLASSE : 12000 - Acao CAUTELAR  
REOTE : ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE  
ADVOGADO : JORGE SAUL JUNIOR -  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0002133-2 PROT: 24/10/99  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 90.0002133 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA MACHADO  
VARA : 003

PROCESSO : 92.0001446-7 PROT: 20/01/92  
CLASSE : 07000 - Acao Criminial  
PRINCIPAL : 92.0001447 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : DULCINEIA GARCIA MACHADO E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004441-5 PROT: 20/02/92  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 92.00044415 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : INR. PDL. N. 011/92 - SR/DPF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 92.0001327-9 PROT: 25/05/92  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 92.00013279 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : INR. PDL. N. 73/92 - SR/DPF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 92.0001993-5 PROT: 31/07/92  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 92.00019935 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : INR. PDL. N. 107/92 - SR/DPF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001355-6 PROT: 12/05/93  
CLASSE : 07000 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 93.00013556 CLASSE: 9000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
INOCDO : JOSE MARIA DA COSTA MENDONCA E OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 93.0001439-7 PROT: 24/05/93  
CLASSE : 07000 - INQUERITO

PRINCIPAL: 93.0004597 CLASSE: 9900  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
INCCDO: RUI TATILKRENE VIANA SALLES  
VARA: 001

PROCESSO: 93.0002347-7 PROT: 22/07/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
PRINCIPAL: 93.0002347 CLASSE: 9900  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
INCCDO: JNA. PDL. N. 146/93 - SR/DF/PA  
VARA: 003

PROCESSO: 93.0002808-1 PROT: 12/08/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
PRINCIPAL: 93.0002808 CLASSE: 9900  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
INCCDO: HILARIO MAGNO CUNHA E OUTRO  
VARA: 001

PROCESSO: 93.0003021-4 PROT: 13/10/93  
CLASSE: 05045 - EMPARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL: 92.00023843 CLASSE: 3000  
EMBTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARA LTDA  
ADVOGADO: AURELIANO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR - E OUTRO  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
VARA: 003

PROCESSO: 93.0003023-6 PROT: 07/10/93  
CLASSE: 0604 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
RESTE: FAZENDA NACIONAL  
REBDO: METRO ENGENHARIA LTDA  
VARA: 003

IV - NÃO HOUVE IMPUGHNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00003  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00011  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/10/93: 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/10/93: 00000  
REDISTRIBUIDOS: 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00013

BELEM, 14/10/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves  
JUÍZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MJ. JUÍZ FEDERAL DR. RUI COSTA GONÇALVES, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 93.0003025-7 PROT: 15/10/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO: TRÁFICO E ALICIAÇÃO DE MULHERES DE BELEM PARA O SURINAME  
VARA: 003

PROCESSO: 93.0003026-5 PROT: 15/10/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO: USO INDEVIDO DE PAPEL TIMBRADO DA JUSTIÇA FEDERAL  
VARA: 003

PROCESSO: 93.0003027-3 PROT: 15/10/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO: IMPROPRIDADE COM LESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (TAPAJARA-MIRÁ/PA)  
VARA: 001

PROCESSO: 93.0003028-1 PROT: 15/10/93  
CLASSE: 0900 - INQUÉRITO  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO: INDÍCIOS DE INFRACÇÃO PENAL FEITA P/EMPRESA IRMÃOS SOARES LTDA  
VARA: 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGHNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00004  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00004  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/10/93: 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/10/93: 00000  
REDISTRIBUIDOS: 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 00000

BELEM, 15/10/93

(a) Maria da Graça Freitas  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rui Costa Gonçalves  
JUÍZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA**

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dela notícia tiverem, que no dia 13.01.94, às 15:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público praço de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 40. JCC-CPE-2507/92 e CPE-2666/92, em que figuram como exequentes, JOÃO CÂNCIO RODRIGUES e FRANCISCO DE BARROS, respectivamente, e SOCIEDADE ENGENHARIA IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, e que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO 223-1433, CONTRATO TPA-16384. AVALIAÇÃO VALOR DE MERCADO DO DIA DA PRAÇA. REFERIDO TERMINAL APRESENTA DÉBITO DE CONSUMO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/93, NO VALOR DE CR\$ 61.060,15, SEM CORREÇÃO.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de novembro de 1993. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.710)

**EDITAL DE PRAÇA**  
=COM PRAZO DE 20 DIAS=

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da Douta QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vin douro dia 12=JAN=94, AS 15:00 HORAS, em sua sede à Trav. D. Pedro I, nº. 750, no átrio, insito à Secretaria da Junta, será levado à hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Doutor Oficial de Justiça, o bem construído no Executivo nº. 42.JCC-00741/93, ajuizado por LOURIVAL LUIS DA SILVA contra a CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA, e que se encontra no Depósito deste TRT, que é o seguinte:

# 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER, ELÉTRICA, COM CHICOPE, MARCA "IBM", COR CINZA ESCURA, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, IDENTIFICADA COM O Nº. 0229 DO ACERVO DA EXECUTADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, NO ESTADO.//AVALIAÇÃO:.....CR\$-35.000,00.//////

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o Juízo, ou lance, com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário) datilografai. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.//////

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.715)

**EDITAL DE PRAÇA**  
=COM PRAZO DE 20 DIAS=

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da Douta QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vin douro dia 11=JAN=94, AS 15:00 HORAS, em sua sede à Trav. D. Pedro I, nº. 750, no átrio, insito à Secretaria da Junta, serão levados à hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre

a avaliação do Doutor Oficial de Justiça, os bens construídos no Executivo nº. 42.-JCC-000137/93, ajuizado por REZENDE FERREIRA MOREIRA contra a SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA., os quais se encontram na sede da Executada, sob custódia de Depositário Fiel e que são os seguintes:

# 45 (QUARENTA E CINCO) PIAIS DE MÁRMORE RESINADO, MARCA "DECORIT", N.º COR BEGE; COM UMA CUBA, MEDINDO 0,60 m POR 1,20 m, TODAS NOVAS, SEM USO, NO ESTADO.//AVALIAÇÃO:.....CR\$-5.000,00 CADA, NO TOTAL DE CR\$-225.000,00.//////

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá depositar, como garantia, 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no diário oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário) datilografai. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.//////

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.717)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
=COM PRAZO DE 05 DIAS=

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da Doutra QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a razão social UNITEL, DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS Ltda., ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido deste Juízo, identificada como executada nos autos do Processo nº. 43.JCC-2452/91, ajuizado por JORGE LUIZ MARTINS LIMA, para pagar em 48 [QUARENTA E OITO] horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância líquida de CR\$-105.080,00 [CENTO E CINCO MIL, OITENTA E CRUZEIROS REAIS] acrescida de juros de mora e correção monetária, correspondente a principal e custas devidos no supraludido feito.

Caso não pague, nem garanta a Execução, no prazo supra, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se a execução nos ulteriores de direito.

CUMRA-SE, NOS TERMOS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário) datilografai. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.//////

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.716)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
=COM PRAZO DE 05 DIAS=

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da Doutra QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica CITADA a nacional JANETE REGINA DOS SANTOS NUNES, ora se encontrando em lugar incerto e desconhecido deste Juízo, identificada como Executada nos autos do Processo de Reclamação nº. 40.JCC-1.756/93, ajuizado por SELMA COSTA TAVARES, para pagar em 48 horas [QUARENTA E OITO], ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância líquida de CR\$-14.631,00 [QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E HUM CRUZEIROS REAIS], acrescida de juros de mora e correção monetária, a título de principal e custas devidos nos autos do supradito feito.

Caso não pague, nem garanta a Execução, no prazo supra, proceder-se-á PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até o final.

CUMRA-SE, NOS TERMOS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRÊS. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário) datilografai. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria) subscrevi.//////

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.50.714)